



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

PRESTAÇÃO DE
CONTAS ANUAL DO
MUNICÍPIO DE
CONDOR

- ✓ EXECUTIVO
- ✓ FUNPREV
- ✓ LEGISLATIVO

EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2016.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

AO TRIBUNAL DE CONTAS

Tenho a satisfação de apresentar a Vossas Senhorias o Balanço Geral da Administração Direta da Prefeitura, relativo ao exercício de 2016, acompanhado da presente exposição que visa demonstrar a situação econômico-financeira do Município, na forma da Resolução 1.052/2015 e suas alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

1. EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

1.1 ORÇAMENTO

A Lei de Orçamento para o exercício de 2016, de nº 2.324/2015, aprovada em 23 de dezembro de 2015, estimou a receita em R\$ 24.479.825,37 e fixou a despesa em R\$ 24.479.825,37.

Entretanto a abertura de créditos adicionais no correr do exercício, como também a transferência de créditos, veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro que segue:

		R\$ 1,00
DESPESA FIXADA		24.479.825,37
SUPLEMENTAÇÕES	14.141.900,38	
(-) REDUÇÕES	6.573.093,82	
DESPESA AUTORIZADA		32.048.631,93

1.2 CRÉDITOS ADICIONAIS

No exercício considerado foram autorizados 36 créditos adicionais que somaram R\$ 14.141.900,38 sendo, suplementares no montante de R\$ 11.350.675,78 especiais que totalizaram R\$ 147.323,34 e provenientes de Auxílios e Convênios num total de R\$ 2.633.901,26, todos utilizados conforme os recursos abaixo discriminados, de acordo com o art. 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1964:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

R\$ 1,00

Superávit Financeiro	1.478.969,17
Excesso de Arrecadação	3.453.411,11
Anulação de Dotações	6.565.618,84
Auxílios e Convênios	2.633.901,26
Operações de Crédito	0,00

1.3 ANÁLISE DA RECEITA

A receita orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 29.968.296,24 verificando-se uma arrecadação a maior de R\$ 5.488.470,87. O comportamento da receita no exercício considerado traduz-se no quadro abaixo:

R\$ 1,00

Discriminação	Previsão Anual (LOA)	Receita Realizada	Diferença
1 - Receitas Correntes	25.451.245,26	29.923.882,41	4.472.637,15
Receita Tributária	2.031.071,49	2.560.703,10	529.631,61
Receita de Contribuições	870.572,81	892.994,34	22.421,53
Receita Patrimonial	1.825.668,89	2.719.414,35	893.745,46
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.847,00	35.709,31	28.862,31
Transferências Correntes	20.400.839,19	23.338.738,31	2.937.899,12
Outras Rec. Correntes	316.245,88	376.323,00	60.077,12
7 - Receitas Correntes Intra-Orç.	1.674.420,45	1.942.565,09	268.144,64
2 - Receitas de Capital	500.000,00	1.699.922,09	1.199.922,09
Operações de Crédito	500.000,00	0,00	-500.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	1.607.731,36	1.607.731,36
9 (-) Dedução da Receita	3.145.840,34	3.598.073,35	452.233,01
Dedução Receita FUNDEB	2.990.369,59	3.470.604,34	480.234,75
Demais Deduções da Receita	155.470,75	127.469,01	28.001,74
Total da Receita	24.479.825,37	29.968.296,24	5.488.470,87

Fonte: Contabilidade



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

O comportamento da receita realizada nos três últimos exercícios, distinguindo-se as receitas próprias, está representado abaixo:

R\$ 1,00

EXERCÍCIOS	RECEITA REALIZADA			
	PRÓPRIAS	TRANSFERÊNCIAS	TOTAL	% TOTAL
2014	7.655.768,85	16.201.394,79	23.857.163,64	100,00%
2015	8.630.684,28	16.529.054,92	25.159.739,20	5,46%
2016	8.289.680,34	21.678.615,90	29.968.296,24	25,61%

Houve, assim, um acréscimo de arrecadação de 25,61% em relação ao primeiro ano considerado.

1.4 ANÁLISE DA DESPESA

A despesa inicialmente autorizada em R\$ 24.479.825,37 foi alterada conforme os créditos adicionais já citados para R\$ 32.048.631,93.

A despesa realizada alcançou R\$ 26.332.125,11, importância que se distribuiu da forma seguinte:

R\$ 1,00

Títulos	Autorização	Realizada	Diferença
Despesas Correntes	23.201.035,95	21.999.146,55	1.201.889,40
Pessoal e Encargos Sociais	14.685.972,04	14.256.329,53	429.642,51
Juros e Encargos da Dívida	126.027,43	126.027,43	0,00
Outras Despesas Correntes	8.389.036,48	7.616.789,59	772.246,89
Despesas de Capital	6.054.815,98	4.332.978,56	1.721.837,42
Investimentos	5.600.630,87	3.879.368,12	1.721.262,75
Inversões Financeiras	520,00	0,00	520,00
Amortização da Dívida	453.665,11	453.610,44	54,67
Reserva de Contingência	2.792.780,00	0,00	2.792.780,00
(2) Despesa Total	32.048.631,93	26.332.125,11	5.716.506,82

Fonte: Contabilidade



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

A maior concentração de dispêndio deu-se em despesas correntes R\$ 21.999.146,55 que representam 83,54% do total.

O comportamento das despesas realizadas nos três últimos exercícios, destacando-se as despesas correntes das despesas de capital foram o seguinte:

R\$ 1,00

EXERCÍCIOS	DESPESA REALIZADA			
	CORRENTES	CAPITAIS	TOTAL	%
2014	18.230.963,12	3.942.488,42	22.173.451,54	100,00%
2015	19.817.411,59	2.340.852,99	22.158.264,58	-0,07%
2016	21.999.146,55	4.332.978,56	26.332.125,11	11,85%

Houve um aumento de 11,85% em relação ao primeiro ano considerado. Verifica-se, então, na execução orçamentária dos três exercícios anteriores, que a receita arrecadada obteve um incremento de 25,61% enquanto que a despesa aumentou 11,85%, evidenciando a desnecessidade de ajustes financeiros para manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

1.5 CUMPRIMENTO DAS METAS CONSTANTES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Em análise da execução Orçamentária, ocorreram assunção de compromisso nas metas estabelecidas na Lei Municipal n. 2.237 de 17 de Dezembro de 2014, com exceção as seguintes:

Metas não atingidas no exercício de 2016.
1.014 - Ação de monitoramento no centro da cidade: Meta não realizada em detrimento da escassez de recursos financeiros e devido a falta de aprovação de projeto junto a União.
1.021 - Aquisição de máquinas e implementos agrícolas: Não houve a aprovação de projetos com União ou Estado para aquisição de equipamentos.
1.022 - Construção de casas populares: Meta não realizada pela falta de aprovação de projetos habitacionais em convênios com União e Estado.
1.027 - Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos: Não houveram aquisições no exercício de 2.016.
1.077 - Aquisição de veículo para transporte escolar: Não houve a renovação da frota de veículos do transporte escolar pela escassez de recursos em detrimento da crise econômica nacional.
1.085 - Pavimentação de estrada geral com pedras poliédricas, compreendendo trecho entre Esquina Becker e Pontão dos Buenos. - Não houve continuidade das obras em detrimento da falta



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

de transferência de recursos de convênio com Estado.
1.089 - Aquisição de veículo para secretaria de Agricultura: Não houve a execução da demanda pela escassez de recursos públicos.
2.028 - Aquisições e desapropriações de imóveis de interesse público: Meta não executada pela não concretização de projetos.
2.060 - Manutenção do Programa Educacional Complementar do Menor Empreendedor de Condor: Meta não executada pela não concretização de convênios.
2.069 - Manutenção dos órgãos de aconselhamento da educação: Não houve a necessidade de realização de despesas com o referido conselho.
2.137 - Manutenção dos órgãos de aconselhamento ao desenvolvimento: Não houve a necessidade de realização de despesas com o referido conselho.
2.140 - Programa de recuperação ambiental - Não houve demanda nesta área.
2.144 - Assistência ao pequeno produtor rural - As demandas de apoio, orientação e projetos aos pequenos produtores rurais foram realizadas em outras dotações orçamentárias, não sendo necessária a execução de despesas diretamente nesta ação de governo.
2.147 - Manutenção dos órgãos de aconselhamento a agricultura: Não houve a necessidade de realização de despesas com o referido conselho.
2.152 - Convênios com o poder Judiciário: Não houve a necessidade de realização de despesas nesta rubrica.
2.197 - Manutenção de despesas com campanha de vacinação: Despesas desta ação de governo foram inseridas em outros programas de assistência a população, sem a necessidade de desprendimento nesta rubrica.
2.207 - Manutenção do transporte escolar do ensino superior: Despesas com ensino superior foram mantidas somente de ação de governo próprias de convênios específicos, não havendo despesas com esta manutenção.
2.208 - Viveiro Municipal: Não houve despesa nesta ação de governo.
2.210 - Manutenção dos órgãos de aconselhamento a cultura: Não houve a necessidade de realização de despesas com o referido conselho.
2.216 - Promoção do Turismo: Foram realizadas outras atividades conjuntas, com vistas ao cumprimento desta meta onde as ações não resultaram em despesas nesta dotação orçamentária.
2.121 - Manutenção de órgãos de aconselhamento ao Desenvolvimento Social: Não houve a necessidade de realização de despesas com o referido conselho.
2.133 - Cursos de capacitação profissional: Não houve a necessidade de gastos com esta demanda, em vista de serem executados em dotações de manutenção de atividades nas secretarias.
2.239 - Promoção das agroindústrias e produtos coloniais: Foram realizadas outras atividades conjuntas, com vistas ao cumprimento desta meta onde as ações não resultaram em despesas nesta dotação orçamentária.
2.257- Manutenção de despesas com serviços voluntários: Foram realizadas outras atividades conjuntas, com vistas ao cumprimento desta meta onde as ações não resultaram em despesas nesta dotação orçamentária.
2.260 - Manutenção de órgãos de aconselhamento a administração: Não houve a necessidade de realização de despesas com o referido conselho.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

2. ANÁLISE FINANCEIRA E FISCAL

2.1 BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o patrimônio do Município, demonstrando a situação dos bens, direitos e obrigações em determinado momento, consideradas a origem e a aplicação dos recursos à disposição da Fazenda Pública.

Em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, a variação patrimonial ocorreu no exercício conforme segue:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	R\$ 2.716.094,71
CONTRIBUIÇÕES	R\$ 2.814.764,20
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	R\$ 43.571,93
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	R\$ 2.795.959,52
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	R\$ 25.234.225,69
VALORIZAÇÃO E GANHOS C/ ATIVOS E DESINCORP. DE PASSIVOS	R\$ 1.205.219,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	R\$ 369.170,98
SOMA	R\$ 35.179.006,05
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 12.351.121,51
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	R\$ 1.895.041,83
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	R\$ 6.771.638,89
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	R\$ 51.551,01
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	R\$ 3.941.286,21
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPOR. DE PASSIVOS	R\$ 646.963,00
TRIBUTÁRIAS	R\$ 304.708,72
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	R\$ 595.648,86
SOMA	R\$ 26.557.960,03
(=) Resultado do Exercício (superávit)	R\$ 8.621.046,02



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

2.2 - DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE/FUNDEB

2.2.1. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Com relação a receita auferida, e aos gastos realizados no MDE e FUNDEB durante o exercício de 2016 temos as seguintes considerações:

FONTE	ARRECADAÇÃO	RECURSOS VINCUL. (MÍNIMO 25%)
ITR	552.799,60	138.199,90
IPTU	437.472,16	109.368,04
IRRF	433.135,56	108.283,89
ITBI	376.155,43	94.038,86
ISS	555.113,16	138.778,29
ICMS	8.741.046,88	2.185.261,72
IPVA	610.806,87	152.701,72
IPI-EXPORTAÇÃO	128.817,61	32.204,40
FPM	7.262.618,26	1.815.654,57
FPM-COTA EXTRA	535.969,02	133.992,26
LEI COMP. 87/96	56.935,00	14.233,75
MULTA E JUROS IPTU	919,00	229,75
MULTA E JUROS ISS	2.240,11	560,03
MULTA E JUROS D.A. IPTU	7785,06	1.946,27
MULTA E JUROS D.A. ISS	7.167,20	1.791,80
DIV. ATIVA IPTU	47.763,83	11.940,96
DIV. ATIVA ISS	26.050,72	6.512,68
S O M A ----->	19.782.795,47	4.945.698,87

Fonte: Anexo VIII RREO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

Durante o exercício foram realizadas despesas computáveis e não computáveis conforme tabela abaixo:

R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE		DESPESAS COMPUTÁVEIS		DESP. NÃO COMPUTÁVEIS
		MDE	FUNDEB	OUTRAS FONTES
1.031	Construção de Quadras de Esportes	11.594,26	0,00	224.449,98
2.051	Manut. Prédios Escol. - Ensino Fundamental	12.573,70	0,00	16.337,06
2.052	Manut. Atividades da Secretaria de Educação	365.577,74	0,00	7.913,02
2.053	Manut. e Desenvol. Ensino Fundamental	349.260,24	239.761,24	29.178,52
2.054	Manut. Programa de Mer. Escolar - E. Fund.	0,00	0,00	129.540,54
2.055	Manut. Programa de Mer. Escolar - E. Infant./Pré-Escola	0,00	0,00	27.588,94
2.056	Manut. do Transporte Escolar - E. Fundam.	421.279,94	315.945,62	184.380,21
2.057	Manut. de Prédios Escolares - E. Infantil	7.319,04	0,00	0,00
2.058	Manut. e Desenv. da Educação Infantil	172.189,71	11.780,24	4.131,00
2.059	Manut. do Transporte Escolar - E. Infantil	38.525,31	11.632,39	5.294,94
2.063	Manut. e Desenvol. Ensino Fund.- Rem.Profes.	0,00	3.532.315,04	0,00
2.076	Manut. e Conservação de Veículos da Sec.Mun.de Educação e Cultura	11.558,80	0,00	0,00
2.079	Manut.do Programa de Merenda Escolar- Educação Infantil (CRECHE)	0,00	0,00	35.067,96
2.246	Manut. e Desenvol. Da Educ.Infantil.- Rem.Profes.em Efet.Exerc.	0,00	545.404,44	0,00
2.275	Manut. e Desenvol. Da Educ.Infantil.- CRECHE	99.741,53	282.949,38	28.767,48
TOTAL		1.489.620,27	3.532.315,04	692.649,65

R\$ 1,00

CÁLCULO DO SUPERÁVIT DO FUNDEB	
Transferências de Recursos do FUNDEB	3.517.463,27
Contribuição ao FUNDEB - Transferência para o Fundo	3.470.604,34
Superávit	46.858,93



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

R\$ 1,00

	Valores Despendidos	Art. 212 da CF 25%
MÍNIMO A APLICAR NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		4.945.778,08
1 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.169.542,04	
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		851.766,45
Despesas Custeadas com Recursos de Impostos (MDE)		317.775,59
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.475.256,73	
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		2.680.548,59
Despesas Custeadas com Recursos de Impostos (MDE)		794.708,14
368- EDUCAÇÃO BÁSICA	377.136,54	
Despesas Custeadas com Recursos de Impostos (MDE)		377.136,54
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE		
Receita de Aplicações Financeiras recursos do FUNDEB/MDE		17.232,80
Superávit das Transferências do FUNDEB		46.858,93
Despesas custeadas com Superávit Exercício Anterior - FUNDEB		0,00
ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE		
RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00
TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS (MDE + FUNDEB)		5.021.935,31
VALOR APLICADO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		4.957.843,58
PERCENTUAL APLICADO		25,06 %

CONCLUSÃO:

É possível visualizar através das informações prestadas, que o Município arrecadou em impostos e dívida ativa tributária de impostos o montante de R\$ 19.782.795,47 (Dezenove milhões setecentos oitenta dois mil setecentos noventa e cinco reais quarenta e sete centavos). Também é possível visualizar, através do demonstrativo das despesas orçamentárias, que o Município realizou gastos computáveis na ordem de R\$ 4.957.843,58 sendo gastos com recursos do FUNDEB na ordem de R\$ 3.532.315,04, gastos com recursos do MDE na ordem de R\$ 1.489.620,27, gastos não computáveis com recursos de convênios e com recursos Livres, na ordem de R\$ 692.649,65, perfazendo um gasto orçamentário total de R\$ 5.714.584,96 (Cinco milhões setecentos quatorze mil quinhentos oitenta quatro reais noventa e seis centavos). Deduzindo-se deste montante os gastos com recursos de convênios, o



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

valor do rendimento das aplicações financeiras do FUNDEB, e os recursos não computáveis, e deduzindo o superávit da arrecadação do FUNDEB, tem-se o valor líquido de R\$ 4.957.843,58 (Quatro milhões novecentos cinquenta sete mil oitocentos quarenta três reais cinquenta e oito centavos), que confrontando com a receita realizada (Impostos + Transferências), resulta no percentual de 25,06%. Desta forma verifica-se que o Município de Condor cumpriu com o disposto no artigo 212 da Constituição Federal no exercício de 2016.

2.3. DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA SAÚDE:

2.3.1. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

FONTE	ARRECADADAÇÃO	REC.VINCULADOS (mínimo 15 %)
ITR	552.799,60	82.919,94
IPTU	437.472,16	65.620,82
IRRF	433.135,56	64.970,33
ITBI	376.155,43	56.423,31
ISSQN	555.113,16	83.266,97
ICMS	8.741.046,88	1.311.157,03
IPVA	610.806,87	91.621,03
IPI-EXPORTAÇÃO	128.817,61	19.322,64
FPM	7.262.618,26	1.089.392,74
FPM-COTA EXTRA	535.969,02	80.395,35
LEI COMP. 87/96	56.935,00	8.540,25
MULTA E JUROS IPTU	919,00	137,85
MULTA E JUROS ISS	2.240,11	336,02
MULTA E JUROS D.A. IPTU	7.785,06	1.167,76
MULTA E JUROS D.A. ISS	7.167,20	1.075,08
DIV. ATIVA IPTU	47.763,83	7.164,57
DIV. ATIVA ISS	26.050,72	3.907,61
S O M A →→→→	19.782.795,47	2.967.419,32

Fonte: Anexo XVI RREO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

Durante o exercício foram realizadas despesas relacionadas na saúde nos diversos projetos e atividades como demonstra a tabela a seguir:

		R\$ 1,00		
		DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS		DESP. COMPUTÁVEIS
PROJETO / ATIVIDADE		CONVÊNIOS /TRANSF.	REC.LIVRES	ASPS
1.056	Construção de Unidades Básicas de Saúde	94.536,42	0,00	0,00
1.070	Aquisição de Veículos e Unidades Móveis de Saúde	117.500,00	0,00	0,00
1.100	Apoio Financeiro a Soc.Hosp.Benef.de Condor	0,00	58.000,00	0,00
2.096	Manutenção do Sistema Municipal de Saúde	1.271.927,88	0,00	3.570.133,18
2.097	Programa de Incentivo as Ações de Vigilância Sanitária	21.301,43	0,00	43.868,58
2.098	Manutenção dos Prédios/Ambulatoriais e Unidades de Saúde	45.641,88	0,00	1.255,97
2.099	Programa de Medicamentos	44.336,95	380,94	212.783,64
2.100	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento	0,00	0,00	537.010,68
2.102	Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Médicos, Odontológicos, Ambulatoriais.	5.660,00	0,00	0,00
2.105	Manutenção e Conservação de Veículos	10.241,99	0,00	198.326,55
2.205	Manutenção do Programa "Primeira Infância Melhor"	2.000,00	54.584,79	0,00
2.226	Manutenção do Programa de Epidemiologia	19.933,69	98,00	462,31
2.242	Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Com.de Saúde	13.182,00	0,00	0,00
2.281	Projeto Mais Médicos	0,00	0,00	20.000,00
2.283	Transferência para despesas do Consórcio CISA Município participante	0,00	0,00	24.868,83
2.286	Apoio Financeiro para Soc.Hosp.Condor	36.000,00	0,00	0,00
	TOTAL	1.682.262,24	113.063,73	4.608.709,74



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

CONCLUSÃO:

O Município arrecadou com impostos, transferências de impostos e dívida ativa tributária de impostos o montante de R\$ 19.782.795,47 (Dezenove milhões setecentos oitenta dois mil setecentos noventa e cinco reais quarenta e sete centavos) e aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde, com despesas orçamentárias, o valor de R\$ 4.608.709,74, que representam 23,14% da receita de impostos, e dívida ativa tributária de impostos. Desta forma, verifica-se que o Município de Condor cumpriu com o disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000 no exercício de 2016. Cabe salientar ainda, que o município despendeu R\$ 1.682.262,24 de recursos oriundos de Convênios e Transferências da União e dos Estados, e R\$ 113.063,73 de recursos próprios Livres.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da gestão financeira e econômica do exercício de 2016, estando este setor à sua disposição para esclarecimentos que forem necessários.

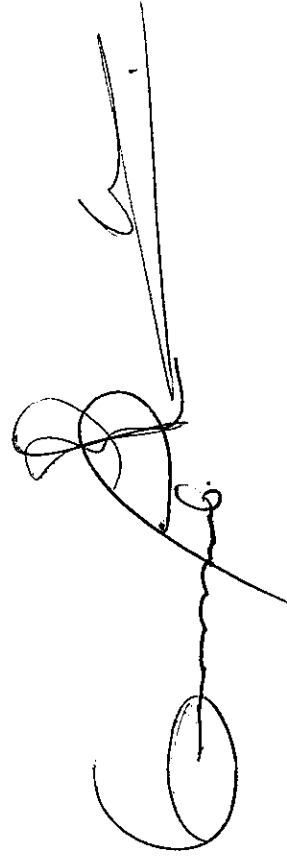
Condor, 31 de Dezembro de 2016.

Jose Francisco Candido
Prefeito Municipal

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.305.404,92	22.305.404,92	26.326.809,06	4.020.404,14
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.844.417,16	1.844.417,16	2.358.454,29	514.037,13
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	870.572,81	870.572,81	892.994,34	22.421,53
RECEITA PATRIMONIAL	1.825.668,89	1.825.668,89	2.697.463,32	871.794,43
RECEITA DE SERVIÇOS	6.847,00	6.847,00	35.709,31	28.862,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.475.659,99	17.475.659,99	19.978.693,81	2.503.033,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	282.239,07	282.239,07	362.493,99	80.254,92
RECEITAS DE CAPITAL (II)	500.000,00	500.000,00	1.699.922,09	1.199.922,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	-	(500.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	1.607.731,36	1.607.731,36
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	92.190,73	92.190,73
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	-	-	-	-
Recursos (Intraorçamentários) (IV)	1.674.420,45	1.674.420,45	1.942.555,09	268.144,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + IV)	24.479.825,37	24.479.825,37	29.968.296,24	5.488.470,87
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V + VI)	24.479.825,37	24.479.825,37	29.968.296,24	5.488.470,87
Déficit (VIII)	-	-	-	-
TOTAL (IX) = (VI + VIII)	24.479.825,37	24.479.825,37	29.968.296,24	5.488.470,87
Saldos de Exercícios Anteriores	-	1.478.969,17	1.478.969,17	-
(Utilizados Para Créditos Adicionais)	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	1.478.969,17	1.478.969,17	-
Reserva de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-j)
DESPESAS CORRENTES (X)	17.665.390,93	21.266.023,93	20.075.260,34	20.075.260,34	19.354.426,07	1.195.763,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.953.399,38	12.749.959,92	12.332.443,32	12.332.443,32	12.098.230,37	417.516,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	126.027,43	126.027,43	126.027,43	126.027,43	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.651.991,55	8.389.036,48	7.616.789,59	7.616.789,59	7.130.168,27	772.246,89
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.765.209,44	8.006.160,97	4.284.368,12	4.284.368,12	4.166.703,75	1.721.782,75
INVESTIMENTOS	1.489.669,44	5.600.630,87	3.879.368,12	3.879.368,12	3.761.703,75	1.721.262,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	520,00	520,00	-	-	-	520,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	275.000,00	405.000,00	405.000,00	405.000,00	405.000,00	-
Reserva de Contingência (XII)	3.002.780,00	2.792.780,00	-	-	-	2.792.780,00
Reserva do RPPS (XIII)	-	-	-	-	-	-
Despesas (intraorçamentárias) (XIV)	1.846.445,00	1.984.677,23	1.972.496,65	1.972.496,65	1.823.168,25	12.180,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XV) = (X + XI + XII + XIII + XIV)	24.479.825,37	32.048.631,93	26.332.125,11	26.332.125,11	25.344.298,07	5.716.506,82
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XVI)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVII) = (XV + XVI)	24.479.825,37	32.048.631,93	26.332.125,11	26.332.125,11	25.344.298,07	5.716.506,82
Superávit (XVIII)	-	-	-	3.636.171,13	-	-
TOTAL (XIX) = (XVII + XVIII)	24.479.825,37	32.048.631,93	26.332.125,11	29.968.286,24	25.344.298,07	5.716.506,82



QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2015 (b)				
Despesas Correntes (I)	2.633,34	-	-	-	-	2.633,34
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.633,34	-	-	-	-	2.633,34
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização de Dívida	-	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.633,34	-	-	-	-	2.633,34

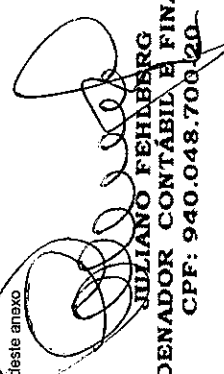
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (e+b-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)			
Despesas Correntes (I)	23.403,22	647.346,64	630.797,64	26.280,92	13.671,40
Pessoal e Encargos Sociais	-	104.377,39	102.800,86	1.576,53	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	23.403,22	542.969,25	527.996,68	24.704,39	13.671,40
Despesas de Capital (II)	477.209,49	96.927,02	478.116,66	41.732,51	54.287,44
Investimentos	477.209,49	96.927,02	478.116,66	41.732,51	54.287,44
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização de Dívida	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	119.263,70	119.263,70	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	500.612,71	863.637,36	1.228.177,80	68.013,43	67.968,84

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo



VALMIR LAND
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 688.725.340-20



JULIANO FEHLBERG
COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
CPF: 940.048.700-20



ANTONIO LUIZ TEIXEIRA CANDIDO
TEC. CONTÁBIL CRC/RS. 49.815
CPF: 364.666.700-15

Município: CONDOR
 Período: Exercício de 2016
 Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

UF: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 BALANÇO FINANCEIRO - POR NATUREZA DA DESPESA


INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	29.968.296,24	25.159.739,20	DESPESA ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS CORRENTES	29.923.882,41	24.541.273,06	DESPESAS CORRENTES
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.560.703,10	2.106.428,45	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	892.994,34	881.059,11	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
RECEITA PATRIMONIAL	2.719.414,35	1.812.894,72	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
RECEITA DE SERVIÇOS	35.709,31	67.794,71	DESPESAS DE CAPITAL
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.358.738,31	19.357.338,00	INVESTIMENTOS
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	376.323,00	315.788,07	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(3.598.073,35)	(3.121.145,08)	
RESTITUIÇÃO DE RECEITA	0,00	(19.690,80)	
DESCONTOS CONCEDIDOS	(105.517,96)	(69.384,34)	
COMPENSAÇÕES	(1.408,00)	(91.445,54)	
OUTRAS DEDUÇÕES	(20.543,03)	0,00	
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(3.470.604,34)	(2.920.585,47)	
RETIFICAÇÃO	0,00	(38,93)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.699.922,09	2.047.100,57	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.607.731,36	1.965.457,86	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	92.190,73	81.642,71	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	1.942.565,09	1.692.510,65	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.942.431,95	1.692.489,08	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	133,14	21,57	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	
			Exercício Atual
			Exercício Anterior
			26.332.125,11
			22.166.264,58


Município: CONDOR
 Período: Exercício de 2016
 Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

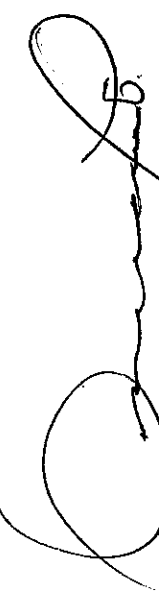
UF: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 BALANÇO FINANCEIRO - POR NATUREZA DA DESPESA

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	940.543,98	984.229,42	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	940.543,98	984.229,42
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	838.783,06	782.229,42	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	838.783,06	782.229,42
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	101.760,90	202.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	101.760,90	202.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APOORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APOORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APOORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APOORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	4.065.251,84	3.674.871,24	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	4.304.604,51	4.017.758,76
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	987.827,04	863.537,36	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.228.177,80	1.245.446,97
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVÉIS E VALORES VINCULADOS	3.044.049,18	2.747.915,23	DEPÓSITOS RESTITUIVÉIS E VALORES VINCULADOS	3.074.588,65	2.719.040,97
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	33.381,62	63.218,65	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.838,06	53.270,82
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	18.481.010,25	15.822.823,15	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ATUAL	21.877.828,71	18.481.010,25
CAIXA	4.208,44	22.879,37	CAIXA	5.463,97	4.208,44
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.089.710,94	3.270.253,01	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.155.691,08	3.089.710,94
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	15.387.090,87	12.529.490,77	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	18.716.673,66	15.387.090,87
TOTAL	53.455.102,29	45.641.263,01	TOTAL	53.455.102,29	45.641.263,01

Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.


VALMIR LAND
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 688.725.340.20

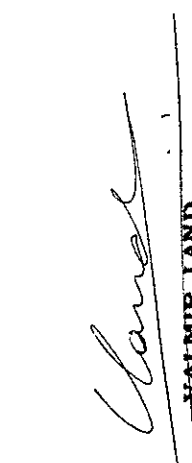

JULIANO FEHLBERG
 COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
 CPF: 940.048.708.20



ANTONIO LUIZ TEIXEIRA CANDIDO
 TEC. CONTÁBIL CRC/RS. 49.815
 CPF: 364.666.700-15


INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	29.968.296,24	25.159.739,20	DESPA ORÇAMENTÁRIA	26.332.125,11	22.158.264,58
RECEITAS CORRENTES	29.923.882,41	24.541.273,06	DESPESAS POR FUNÇÃO	26.332.125,11	22.158.264,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.860.709,10	2.106.429,45	LEGISLATIVA	739.539,09	579.939,71
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	892.994,34	881.059,11	SAUDE	6.404.035,71	5.370.206,31
RECEITA PATRIMONIAL	2.719.414,35	1.812.864,72	EDUCAÇÃO	5.965.618,12	5.284.119,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.709,31	67.794,71	CULTURA	12.548,00	10.134,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.338.739,31	19.457.338,00	DIREITOS DA CIDADANIA	477.630,40	515.152,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	376.323,00	315.788,07	URBANISMO	3.159.709,92	669.718,72
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(3.598.073,35)	(3.121.145,08)	HABITAÇÃO	38.325,23	360.068,49
RESTITUIÇÃO DE RECEITA	0,00	(19.690,80)	SANEAMENTO	71.071,76	175.617,59
DESCONTOS CONCEDIDOS	(105.517,98)	(65.384,34)	GESTÃO AMBIENTAL	2.690,00	9.989,35
COMPENSAÇÕES	(1.408,00)	(91.445,54)	JUDICIÁRIA	0,00	25.630,17
OUTRAS DEDUÇÕES	(20.543,03)	0,00	AGRICULTURA	431.309,13	662.220,59
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(3.470.604,34)	(2.920.585,47)	INDÚSTRIA	628.203,66	598.325,08
RETIFICAÇÃO	0,00	(39,93)	COMÉRCIO E SERVIÇOS	247.433,16	110.693,87
RECEITAS DE CAPITAL	1.699.922,09	2.047.100,57	ENERGIA	46.095,85	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.607.731,36	1.965.457,96	TRANSPORTE	794.917,44	1.108.969,53
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	92.190,73	81.642,71	DESPORTO E LAZER	324.656,33	150.696,36
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	ENCARGOS ESPECIAIS	1.474.303,62	1.302.053,20
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	1.942.565,09	1.692.510,65	ADMINISTRAÇÃO	3.681.167,28	3.806.159,69
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.942.431,95	1.682.489,08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.423,07	83.827,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	133,14	21,57	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.712.547,34	1.314.742,92
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00			

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	940.543,96	984.229,42	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	940.543,96	984.229,42
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	838.783,06	782.229,42	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	838.783,06	782.229,42
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	101.760,90	202.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	101.760,90	202.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	4.086.251,84	3.674.671,24	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	4.304.604,61	4.017.758,76
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	987.827,04	863.537,36	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.228.177,80	1.245.446,97
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	3.044.043,16	2.747.915,23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	3.074.588,66	2.719.040,97
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	33.381,62	63.218,65	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.838,06	53.270,82
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	18.481.010,25	16.822.623,15	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ATUAL	21.877.828,71	18.481.010,25
CAIXA	4.208,44	22.879,97	CAIXA	5.463,97	4.208,44
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.089.710,94	3.270.253,01	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.155.691,08	3.088.710,94
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	15.387.090,87	12.529.490,17	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	18.716.673,66	15.387.090,87
TOTAL	53.455.102,29	45.641.263,01	TOTAL	53.455.102,29	45.641.263,01

Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contra partida de disponibilidades financeiras.


VALMIR LAND
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 688.725.340-20


JULIANO FEHLBERG
COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
CPF: 940.048.700-20


ANTONIO LUIZ TEIXEIRA CANDIDO
TEC. CONTÁBIL ORC/RS. 49.815
CPF: 364.666.700-15

Período: Exercício de 2016

Balanco Patrimonial

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	22.382.103,24	18.447.176,40	PASSIVO CIRCULANTE	1.385.198,35	2.322.865,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.161.155,05	3.093.919,38	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	436.428,59	428.706,63
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	344.293,05	(170.003,41)	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	477.856,55
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	56.701,15	54.062,25	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	603.444,09	977.609,10
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	18.716.673,66	15.387.090,87	PROVISÕES A CURTO PRAZO	55.701,15	0,00
ESTOQUES	102.390,33	82.107,31	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	289.624,52	438.693,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	890,00	0,00	IPE-PREVIDÊNCIA	120,22	84,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE	15.946.726,10	16.683.572,50	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	20.654.332,78	20.697.953,62
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	134.819,52	1.856.054,50	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	61.701,78	105.322,62
INVESTIMENTOS	42.190,83	17.322,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	20.592.631,00	20.592.631,00
IMOBILIZADO	15.769.715,65	14.810.196,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.289.177,99	12.109.845,58
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	7.647.109,38	(3.622.201,21)
			RESULTADOS ACUMULADOS	8.642.068,61	15.732.046,79
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	13.076.550,48	15.732.046,79
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	12.662.556,79	15.318.053,10
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	8.621.046,02	3.097.362,50
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.935.586,73	13.107.534,82
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(894.075,96)	(886.844,22)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(141.501,28)	(141.501,28)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(141.501,28)	(141.501,28)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	515.204,25	515.204,25
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	515.204,25	515.204,25
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ES	40.290,72	40.290,72
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.290,72	40.290,72
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	(4.434.481,87)	0,00
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(4.434.481,87)	0,00
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(4.434.481,87)	0,00
TOTAL	38.328.829,34	35.130.748,90	TOTAL	38.328.709,12	35.130.664,75

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	21.878.828,71	18.507.093,99
ATIVO PERMANENTE	16.450.000,63	16.623.654,91
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	1.305.861,51	1.674.126,97
PASSIVO PERMANENTE	20.736.403,18	21.349.407,69
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	16.286.544,65	12.107.212,24

Período: Exercício de 2016

Balço Patrimonial

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	R\$0,00	R\$0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	R\$0,00	R\$0,00
Direitos Contratuais	R\$0,00	R\$0,00
Outros atos potenciais ativos	R\$0,00	R\$0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	R\$0,00	R\$0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	R\$0,00	R\$0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	R\$0,00	R\$0,00
Obrigações contratuais	700.000,00	R\$0,00
Outros atos potenciais passivos	R\$0,00	R\$0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	700.000,00	R\$0,00

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.



VALMIR LAND
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 688.725.340-20



JULIANO FEHLBERG
COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
CPF: 940.048.700-20



ANTONIO LUIZ TEIXEIRA CANDIDO
TEC. CONTÁBIL CRC/RS. 49.815
CPF: 364.666.700-15

Período: Exercício de 2016

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS

QUADRO - VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		QUADRO - VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.716.094,71	2.190.901,23	PESSOAL E ENCARGOS	12.351.121,51	11.255.856,67
IMPOSTOS	2.567.189,71	2.044.077,21	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.659.216,38	9.005.121,43
TAXAS	136.729,15	129.258,95	ENCARGOS PATRONAIS	2.413.323,78	2.128.115,20
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.175,85	17.565,07	BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.814.764,20	2.576.899,28	CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	2.625.155,14	2.398.650,99	OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	278.581,35	122.620,04
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	189.609,06	178.048,29	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.895.041,83	1.540.323,09
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGÓRIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.012.567,68	810.824,78
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	43.571,93	74.942,44	PENSÕES	325.581,51	271.391,27
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	43.571,93	74.942,44	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.795.959,52	676.379,83	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	556.892,64	456.107,04
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.771.638,89	6.836.469,07
JUROS E ENCARGOS DE MORA	157.490,15	112.049,31	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.734.578,61	1.306.377,58
VARIÁÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00	SERVIÇOS	4.988.740,52	4.942.599,04
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	48.319,76	587.492,45
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.638.469,37	1.795.839,13	CUSTO DE MATÉRIAS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00	VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	51.551,01	141.615,37
OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	51.551,01	85.969,31
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	25.234.225,69	16.787.186,36	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	55.646,06
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	940.543,96	984.229,42	VARIÁÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	24.293.681,73	17.802.956,94	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.941.286,21	1.044.460,59
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.028.454,42	984.229,42
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	2.882.831,79	47.232,35
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 26/01/2017 14:19:24

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS

Período: Exercício de 2016

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

QUADRO - VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		QUADRO - VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.205.219,02	0,00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR
REAVALIÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.137.205,59	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	68.013,43	0,00	REAVALIÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS
REVERSO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	PERDAS COM ALIENAÇÃO
OUTRAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	369.170,98	148.689,35	PERDAS INVOLUNTÁRIAS
VARIÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	72.660,68	61.837,05	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS
REVERSO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00	TRIBUTÁRIAS
DIVERSAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	296.510,30	86.652,30	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
			CONTRIBUIÇÕES
			CUSTO COM TRIBUTOS
			CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS
			CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS
			CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS
			CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS
			OUTRAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
			PREMIAÇÕES
			RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES
			INCENTIVOS
			SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
			PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES
			CUSTO DE OUTRAS VPD
			DIVERSAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	35.179.009,05	24.454.789,49	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)
			RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III): 8.621.046,02
			26.657.960,03
			21.357.436,99

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra-ÓESB.

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 26/01/2017 14:19:24

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS

Período: Exercício de 2016

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

VARIÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	3.708.653,39	0,00
Desincorporação do Passivo	453.610,44	362.533,59
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

VALMIR LAND
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 688.725.340-20

JULIANO FEHLBERG
COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
CPF: 940.048.700-20

ANTONIO LUIZ TEIXEIRA CANDIDO
TEC. CONTÁBIL CRC/RS. 49.815
CPF: 364.666.700-15

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao que estabelece o art. 113 da Resolução 544/2000 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARO** que as conciliações bancárias com os seus respectivos resultados do exercício de 2016 foram realizadas.

E, por ser expressão da verdade, passo e assino a presente.

Condor, 31 de Dezembro de 2016.

Jose Francisco Candido
Prefeito Municipal
CPF: 169.911.920-15

Antonio Luiz T. Candido
TC CRC RS nº 49.815
CPF: 364.666.700-15

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTAS	RED.	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO CONTAB.	SALDO EM BANCO	DIFERENÇA
8038-1	3637	BB CTA FPM	137.804,08	357.464,76	219.660,68
04.000023.0.8	3727	BANRISUL CTA. MOVIM.	532.720,74	536.640,94	3.920,20
04.008133.0-6	3732	ILUMINACAO PUBLICA	14.062,26	14.062,26	0,00
8332-1	3643	ITR	236.310,74	236.310,74	0,00
04.005233.0-8	3728	BANRISUL CTA. IPVA .	64.283,53	64.283,53	0,00
8000-4	3639	B B CTA IPTU	188.907,54	188.907,54	0,00
8037-3	3638	BB MOVIMENTO	22.494,10	22.494,10	0,00
283141-4	3644	KANDIR	12.581,34	12.581,34	0,00
	3746	ALIN BENS REC MDE	379,31	379,31	0,00
8095-0	3680	SNA SIMPLES	42.338,04	42.338,04	0,00
8703-3	3642	COTA PETROLEO/-FEP	6.156,66	6.156,66	0,00
5319-8	3646	BB CTA ASPS	155.821,96	155.710,16	-111,80
9238-X	3651	FMS-PACS	10.072,99	10.072,99	0,00
9238-X	3650	FMS/PAB FIXO	622,66	622,66	0,00
9238-x	3655	FMS-SAUDE BUCAL-SB	4.143,66	4.143,66	0,00
9238-X	3703	FMS-PMAQ ADES NUTRIC	1.387,00	1.387,00	0,00
9238-X	3695	FMS PMAQ(RAB-PMAQ-SM)	55.488,41	55.488,41	0,00
9238-X	3694	REQ.UBS.INF.TELESAUDE	840,84	840,84	0,00
9238-x	3702	PRÓG SAUDE NA ESCOLA	2.608,30	2.608,30	0,00
9238-X	3653	FMS-PSF	0,00	0,00	0,00
SAUDERS	3782	INC QUAL ATEN BASICA	23.394,53	23.394,53	0,00
SAUDERS	3748	FMS FRALDAS	17.854,43	17.854,43	0,00
SAUDE RS	3736	FMS FARMACIA BASICA	5.232,02	5.232,02	0,00
SAUDE RS	3739	FMS/-PSF	0,00	0,00	0,00
SAUDE RS	5706	PROD PROT DENTARIAS CEO	122.102,38	122.102,38	0,00
04.008213.0-9	3797	CUSTEIO NAB	9.987,44	9.987,44	0,00
9239-8	5913	MEDIA ALTA COMP AMB R 232	43.344,94	43.344,94	0,00
9240-1	3677	PAB VISA/PFVS/PFVISA R 47	11.036,55	11.036,55	0,00
9240-1	3911	PAB VISA PQAVS	5.356,43	5.356,43	0,00
9240-1	5893	INC ADIC ACE	8.112,00	8.112,00	0,00
9939-2	3872	FMS/UBS MAMBUCA	192.264,09	192.264,09	0,00
9938-4	3873	FMS/UBS ESQUINA BECK	280.180,52	280.180,52	0,00
10244X	5912	AQUI DE EQUIP MAT REC	5.071,39	5.071,39	0,00
9237-1	3652	FMS F BASICA	13.980,57	13.980,57	0,00
04.008246.0-6	3915	PROSAN P 60760-200013-6	1.406,99	1.406,99	0,00
6829-2	3662	BB CTA SAL EDUCACAO	64.120,66	64.077,66	-43,00
04.007202.0-0	3792	TRANS ESC PEAT	59,02	59,02	0,00
8989-3	3647	B BRASIL CTA MDE	191.685,09	20.452,22	-171.232,87
7948-0	3678	B BRASIL FUNDEB	38.043,25	106.308,60	68.265,35
6997-3	3701	PNAT/INFANTIL	18,63	18,63	0,00
6997-3	3663	PNAT/ENS MEDIO	16,02	16,02	0,00
6997-3	3700	PNAT/ENS FUNDAMENTAL	268,53	268,53	0,00
04.008238.0-8	3878	FUNDICA-ADOL	5.812,24	5.812,24	0,00
7055-6	3664	CIDE	28,85	28,85	0,00
04.008161.0-0	3773	MEIO AMBIENTE	12.772,84	12.772,84	0,00
0400824308	3926	PASSE LIVRE EST.Pedir p/resgata	253,38	253,38	0,00
04.008237.0-0	5935	PEAS OASF 2015	0,00	0,00	0,00
04.006693.0-2	3731	MULTAS DE TRANSITO	1.196,23	1.196,23	0,00
04.008173.0-1	5929	FUNPREV RET DIVERSAS	0,00	0,00	0,00
04.008173.0-1	3757	BANRISUL CTA RET/DIVERSAS	18.045,32	18.045,32	0,00
8749-1	3682	FNDE ALIM PRE ESCOLAR	728,37	728,37	0,00
8749-1	3649	FNDE/-PNAE REC REND 168	469,96	469,96	0,00
8749-1	3659	PNAC/-ED INFANTIL /CRECHE	0,00	0,00	0,00
8749-1	3648	PNAC -MAIS EDUC	0,00	0,00	0,00
8749-1	3866	ATEND. ED. ESPEC. AEE	47,27	47,27	0,00
15283-1	3899	CEF-CENTRO DE EVENTOS	37.182,30	37.182,30	0,00
CAIXA	5709	QUADRA ESPORTE B ME R 228	38.206,06	38.206,06	0,00
CAIXA	5896	ASFALTO RUAS CONV 78043/13	56.311,44	56.311,44	0,00
CAIXA	5936	ASFALTO SINCOJ N 041	51.754,20	51.754,20	0,00

CAIXA	5937	ASFALTO SINCOV N 027	52.832,44	52.832,44	0,00
CAIXA	5938	ASFALTO SINCOV N 025	51.338,01	51.338,01	0,00
10277-6	3945	PROG BRASIL CARIN R 198	3.004,03	3.004,03	0,00
10168-0	3924	GINASIO BRUNO LAUX	10.424,74	10.424,74	0,00
10505-8	5917	ACESSUASTRAB R 227	967,33	950,13	-17,20
10509-0	5915	GSUAS FNAS R 225	8.577,43	8.577,43	0,00
10510-4	5914	CONDORRBL PSB FNAS	60.827,12	60.629,32	-197,80
10508-2	3670	PROG BOLSA FAMILIA/FNAS	18.672,51	18.672,51	0,00
04.008247.0-7	5627	BANRISUL RETENCOES- FUN	28.806,48	28.806,48	0,00
04.008247.0-7	3922	BANRISUL FOLHA PGTO SER.	165.376,62	50.266,74	-115.109,88

LEGISLATIVO

04.008240.0-6	3925	CAMARA BANRISUL	5.061,44	9.496,87	4.435,43
04.008240.0-6	5609	RETENCAO CAMARA	4.434,83	4.434,83	0,00

FUNPREV

04.025257.0-7	3919	BANRISUL C. C. - FUNPREV	0,00	-	(0,00)
04.025257.0-7	3859	BANRISUL FOCO IRFM I FI RF	1.875.390,78	1.875.390,78	-
04.025257.0-7	5711	BANRISUL ABSOLUTO	3.867.006,14	3.867.006,14	-
04.025257.0-7	5919	BANRISUL IV FI R F LP	334.234,10	334.234,10	-
04.025257.0-7	3920	BANRISUL FOCO IDKA IPCA FI RF	3.060.201,80	3.060.201,80	-
10.374-8	5692	BB C. CORRENTE - FUNPREV.	-	-	-
10.374-8	5697	BB PREVID. RF IMA-B 5 RF	1.613.581,00	1.613.581,00	-
10.374-8	5698	BB PREVID. FI MULTIMERCADO	186.714,86	186.714,86	-
10374-8	5918	BB PREVID IMA-BTIT P FI RF	1.112.626,11	1.112.626,11	-
10.374-8	5699	BB PREVID. RF IRF-M-1	2.602.207,07	2.602.207,07	-
10.374-8	5700	BB PREVID. RF PREFIL	749.419,80	749.419,80	-
8981-8	3857	BB PREVID. RF IRF-M	506.286,86	506.286,86	-
47-8	3635	CAIXA FUNPREV CORRENTE	-	-	-
47-8	5701	CAIXA FI BRASIL REF. DI LPRAZO	578.659,97	578.659,97	-
47-8	3858	CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	2.023.424,61	2.023.424,61	-
47-8	5940	CAIXA FI BRASIL IMA-B PUBL RF L	206.920,56	206.920,56	-
		TOTAL CONTAS MUNICIPIO	21.872.364,74	21.881.933,85	9.569,11

CONDOR - RS., 30 DE DEZEMBRO DE 2.016

Patricia Winterfeld
PATRICIA WINTERFELD
TESOUREIRO

Antonio Luiz Teixeira Candido
ANTONIO LUIZ TEIXEIRA CANDIDO
TEC. CONTABIL CRCRS 49.815

CD

JUSTIFICATIVAS 2016.

CTA FPM 3637- A DIFERENÇA REFERE-SE AO CHEQUE N 852756 NO VALOR DE 1.660,68 NÃO COMPENSADO PELO CREDOR E O CHEQUE 852757 NO VALOR DE 218.000,00 PARA SUPRIMENTO DE SALDOS, CUJO LANÇAMENTO OCORREU EM 30/12/2016, SEM EXPEDIENTE BANCÁRIO, IMPOSSIBILITANDO A TRANSFERÊNCIA.

CTA BANRISUL MOVIMENTO 3727- A DIFERENÇA REFERE-SE AO CHEQUE 005234 NO VALOR R\$ 3.920,20 EMITIDO EM FAVOR A CAMARA DE VEREADORES DEVIDO A DEVOLUÇÃO INCORRETA DE SUPERÁVIT DE DUODÉCIMO, REQUISITADO PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL, SENDO DEVOLVIDO AO CAIXA POR NÃO HAVER EXPEDIENTE BANCÁRIO NO DIA 30/12/2016, IMPOSSIBILITANDO O DEPÓSITO EM CONTA.

CTA ASPS 3646- A DIFERENÇA REFERE-SE A DÉBITO DE TARIFAS BANCÁRIAS REGULARIZADAS NO DIA 30/12/2016, CONTUDO SEM O EFETIVO DEPÓSITO NA CONTA PARA COMPENSAÇÃO, FACE A NÃO HAVER EXPEDIENTE BANCÁRIO.

CTA SALÁRIO EDUCAÇÃO 3662- A DIFERENÇA DE R\$ 43,00 A DÉBITO DE TARIFAS BANCÁRIAS COM IDÊNTICA JUSTIFICAÇÃO DA CONTA 3646 – ASPS.

CTA MDE 3647- A DIFERENÇA REFERE-SE A UM DÉBITO NO VALOR DE R\$ 77,40 DE TARIFA BANCÁRIA, NOS MESMOS TERMOS JUSTIFICADOS NA CONTA 3646 – ASPS, E UM DEPOSITO DE 218.000,00 SEM A TRANSFERÊNCIA PARA A CONTA CORRENTE, EM DETRIMENTO DO LANÇAMENTO SER REALIZADO NO DIA 30/12/2016 ONDE NÃO HAVIA EXPEDIENTE BANCÁRIO E AINDA A EMISSÃO DO CHEQUE N 855963 NO VALOR DE R\$ 46.844,53 PARA TRANSFERÊNCIA DE CONTA ENCARGOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO, NÃO OCORRIDO NAS CONTAS BANCÁRIAS POR NÃO HAVER EXPEDIENTE BANCÁRIO NO DIA 30/12/2016.


CTA FUNDEB 3678- A DIFERENÇA DE R\$ 68.265,35 REFERE-SE A AJUSTE DE PAGAMENTO DE FOLHA DE SALÁRIOS, REALIZADA EM CONTA ESPECÍFICA, CUJO SALDO TRANSFERIDO PARA AJUSTES EM 30/12/2016 NÃO OCORREU NAS CONTAS BANCÁRIAS POR NÃO HAVER EXPEDIENTE BANCÁRIO ESTERNO NO DIA.

CTA ACESSUAS 5917- A DIFERENÇA DE R\$ 17,20 REFERE-SE A AJUSTES DE TARIFAS BANCÁRIAS CONFORME JUSTIFICADO NA CONTA 3646 – ASPS.

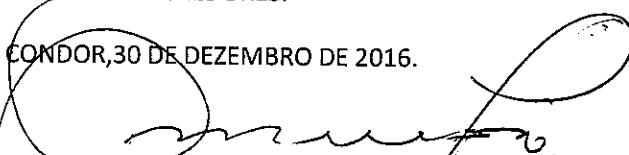
CTA PSB FNAS 5914 – A DIFERENÇA DE R\$ 197,80 REFERE-SE A AJUSTES DE TARIFAS BANCÁRIAS CONFORME JUSTIFICADO NA CONTA 3646 – ASPS.

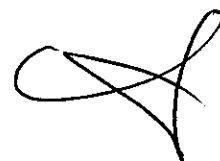
CTA BANRISUL FOLHA 3922 – REFERE-SE A DIFERENÇA DE AJUSTES JUSTIFICADOS NAS CONTAS 3647 – MDE e 3678 – FUNDEB.

CTA CAMARA DE VEREADORES 3925 – A DIFERENÇA REFERE-SE AOS CHEQUES N. 000657 NO VALOR DE R\$ 50,00, N. 000664 VALOR DE R\$ 1.430,00, N. 000649 NO VALOR 2000,00, N. 000633 VALOR DE R\$ 139,45, N. 000662 NO VALOR DE R\$ 206,98, N. 000671 NO VALOR DE R\$ 600,00 E O CHEQUE N. 000658 NO VALOR DE R\$ 9,00 NÃO COMPENSADOS PELOS CREDITORES.


PATRICIA WINTERFELD
TESOUREIRA

CONDOR, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.


ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA CANDIDO
TEC.CONTÁBIL CRCRS 49.815



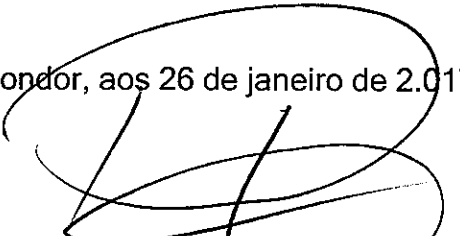


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO

Nos termos do art. 2º, inciso III, letra “e”, da Resolução nº 1.052/2015, do Tribunal de Contas do Estado, DECLARO que as leis que compõe o processo orçamentário do Município (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), bem como as leis e decretos de aberturas de crédito adicionais e de operações de crédito autorizadas para o exercício financeiro de 2016, foram devidamente encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado, através do Sistema Base de Legislação Municipal (BLM), instituído pela Resolução nº 843/2009 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 12/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado.

Condor, aos 26 de janeiro de 2.017.



Rodrigo dos Santos
Operador Responsável do BLM



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM RESOLUÇÃO 1.052/2015 – TCE/RS.

Jose Francisco Teixeira Candido, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Civil RG n. 5021245575 SSP/RS e do CPF n. 169.911.920-15, residente e domiciliado na Rua Walter Faulhaber, 349, Condor – RS., Prefeito do município de Condor – RS., no uso de suas atribuições legais, DECLARA, em concordância à Lei Federal 8.429/1992, Leis Estaduais n. 12.036/2003 e n. 12.980/2008, concomitante a Resolução n. 962/2012 do TCE-RS., que a apresentação das declarações de bens em consonância as normas acima descritas, por parte dos Agentes Públicos do Executivo Municipal, estão sendo ministradas pelo setor competente, e fiscalizadas a fim de monitorar as variações constantes nos patrimônios dos mesmos, e posterior conclusão de possíveis sinais de enriquecimento ilícito.

Condor – RS., 31 de Dezembro de 2016.

Jose Francisco Teixeira Candido

Prefeito Municipal



RELATÓRIO E PARECER FINAL
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP
FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CONDOR

Considerando o disposto no art. 2º, inciso III, letra “h”, da Resolução nº 1.052/2015, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como o art. 23 inciso XII, da Lei Municipal nº 1.520/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), dos Servidores Efetivos do Município de Condor de que trata o art. 40 da Constituição Federal, apresentamos o relatório e parecer deste Conselho sobre a gestão operacional, econômica e financeira do RPPS, relativamente ao exercício financeiro de 2016, nos seguintes termos:

1. Quanto ao pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime, nos termos do o art. 1º, VI da Lei nº 9.717/98, informamos que tal prerrogativa foi assegurada através do atendimento a todos os requerimentos protocolados pelos segurados bem como pela disponibilização, dos relatórios contábeis, financeiros, previdenciários e dos demais dados pertinentes em meio físico e disponibilizadas prestações de contas mensais no portal oficial do Município de Condor, <http://www.condor.rs.gov.br>, aba PREFEITURA em: FUNPREV – Relatórios.
2. As disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS foram aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro, com regras estabelecidas pela Resolução nº 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional, e seguiram a política anual de investimentos aprovada, tendo presentes às condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência e as disposições da Portaria MPS nº 519/2011.
3. O caráter contributivo e solidário do RPPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal foi assegurado, pois:
 - 3.1. A Lei Municipal nº. 1.520/2005 que reestruturou o RPPS contempla, no Artigo 13, Incisos I e II, previsão expressa das alíquotas de contribuição dos segurados;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
FUNPREV – FUNDO DE PREVID. DOS SERV. MUNIC. DE CONDOR

- 3.2. A Lei Municipal nº. 2.384 de 11 de novembro de 2.016 que alterou as alíquotas das contribuições do município prevê no Artigo 1º Contribuição para Cobertura Patronal, e no artigo 2º contribuição para recuperação do Passivo Atuarial;
4. Ocorreram repasses mensais e integrais dos valores das contribuições à unidade gestora do RPPS, contudo advieram alguns atrasos de valores que foram devidamente corrigidos monetariamente e repassados ao fundo.
- 4.1. A unidade gestora do RPPS, efetivamente retém, quando devidos, os valores das contribuições dos segurados ativos, inativos e pensionistas, relativos aos benefícios e remunerações, cujo pagamento está sob sua responsabilidade;
- 4.2. Os débitos de contribuições atrasadas foram devidamente atualizados e parcelados nos termos da legislação vigente, e as respectivas parcelas estão sendo pagas tempestivamente.
5. O RPPS cobre, exclusivamente, os servidores públicos titulares de cargos efetivos e seus respectivos dependentes, nos termos do art. 1º, V, da Lei Federal nº 9.717/98, sendo que os ocupantes de cargos em comissão, de cargos efetivos, bem como os cargos temporários e empregos públicos, são segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
6. Está sendo atendida a determinação posta no art. 5º da Lei Federal nº 9.717/98, quanto à proibição de conceder benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
7. As disponibilidades financeiras do RPPS estão sendo depositadas e mantidas em contas bancárias separadas das demais disponibilidades do Município, e são aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, conforme expressa previsão do art. 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 19 da Portaria MPS nº 402/2008.
8. O pagamento dos benefícios previdenciários, previstos na Lei Municipal nº. 1.520/2005 e suas alterações se dão diretamente aos segurados, mediante folha de pagamentos, sem a existência de qualquer convênio, consórcio ou associação que viabilize tais pagamentos, demonstrando-se assim, o atendimento do art. 1º, V da Lei nº 9.717/98 e do art. 5º, VII da Portaria MPS nº 204/2008.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
FUNPREV – FUNDO DE PREVID. DOS SERV. MUNIC. DE CONDOR

9. O equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS foi readequado através da adoção das alíquotas e aportes indicados na avaliação atuarial, com data base de realização em 31/12/2.015, a qual foi realizada pela empresa AUDITEC – Auditoria Técnica Atuarial, com a observância dos parâmetros estabelecidos nas Normas de Atuária aplicáveis aos RPPS definidas pela Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008 e posteriores alterações.

10. Os registros contábeis das operações do RPPS foram realizados de acordo com as normas da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal n. 101/2000, Plano de Contas estabelecido pelo Ministério da Previdência Social e NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, de forma distinta da contabilidade do Município, e abrangeram todas as operações que, direta ou indiretamente, tiveram influência sobre o seu patrimônio.

11. Quanto ao cumprimento de obrigações acessórias, necessárias à obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária, instituído pelo Decreto nº 3.788/2001, observou-se a remessa dos seguintes documentos à Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, quanto ao Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN; Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR; Demonstrativo das Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR, Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA; Demonstrativo Previdenciário; Demonstrativos Contábeis; Encaminhamento da legislação completa do RPPS, obtendo o mencionado Certificado em 14/12/2016 com validade até 12/06/2017, os quais ocorreram alguns atrasos nas entregas dos referidos relatórios, mas que foram apresentados ao Conselho para análise.

11.1. Nos demonstrativos do DIPR constatou-se a irregularidade quanto às contribuições do parcelamento, que deveriam ser corrigidos de forma diferente das atualmente registradas, contudo o Gestor do Fundo explanou a respeito do assunto, informando que o cálculo segue rigorosamente a Lei Municipal n. 1.230/2.001 na qual o Ministério da Previdência Social informou a necessidade de envio de ofício e memória de cálculo para ajustes manuais junto aos sistemas para posterior regularização da situação apontada.

12. O Município instituiu o Comitê de Investimentos através da Lei Municipal n. 2.241/2014 de 17 de Dezembro de 2.014 e designou, através da Portaria n. 446/2014 de 23 de Dezembro de 2.014, os servidores Gianine Schmidt, Patricia Winterfeld e Juliano Fehlberg, todos devidamente certificados pela ANBIMA.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
FUNPREV – FUNDO DE PREVID. DOS SERV. MUNIC. DE CONDOR

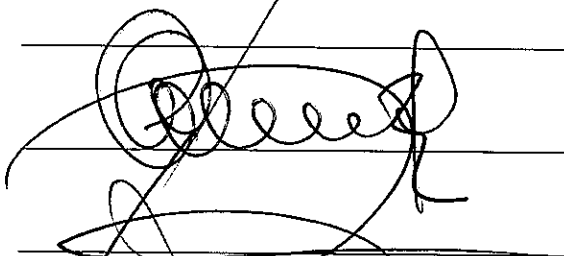
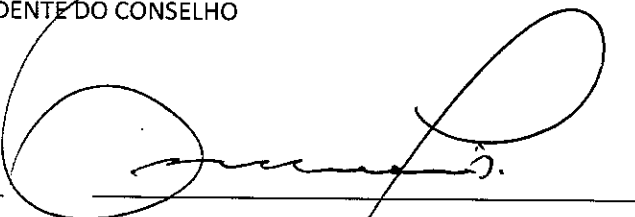
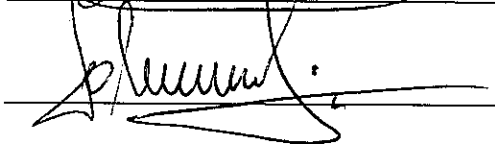
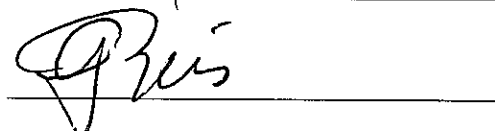
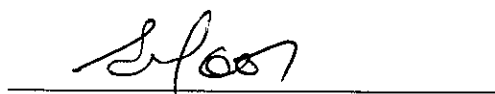
13. À vista do relatório, o Conselho Municipal de Previdência – CMP emite parecer favorável ao atendimento das normas que regem a instituição e funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Condor.

Condor – RS., 27 de Janeiro de 2017.



DARCIO ZACHOW
PRESIDENTE DO CONSELHO

MEMBROS:



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE CONDOR-RS.

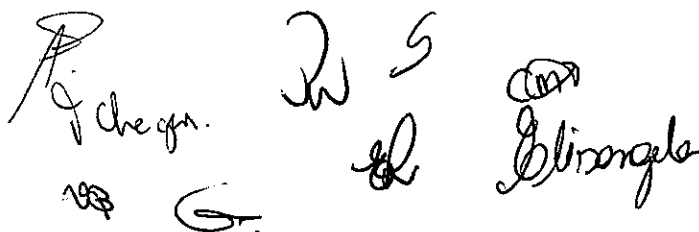
Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados ou recebidos à conta do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB a que se refere o art 1º da Lei 9.424/96, referentes ao exercício de 2016 foram analisados e aprovados em reunião do Conselho realizada em 24 de Janeiro de 2017, conforme ata nº 001/2017, estando todos os documentos permanentemente à disposição do Conselho responsável pelo acompanhamento e fiscalização no âmbito do Município.

Os repasses têm sido depositados na conta do FUNDEB de acordo com a Legislação, a cada 10 dias, e os atrasos ocorridos nos depósitos foram regularizados imediatamente, não prejudicando as contas do fundo; dados analisados conforme recibos, à disposição deste Conselho.

As escolas têm à disposição, merendeiras e serventes para prestar os serviços necessários para o bom andamento das necessidades dos estabelecimentos de ensino, em termos de merenda e limpeza. Foram oferecidos cursos às merendeiras voltados para o domínio do conhecimento quanto aos aspectos nutricionais, higiênicos e econômicos de alimentação escolar. As Escolas estão permanentemente dotadas de infra-estrutura para o programa de merenda escolar, conforme a necessidade de cada escola, melhorando desta forma o serviço oferecido. No ano de 2016 foram atendidos 539 alunos do Ensino Fundamental e 227 alunos da Educação Infantil, totalizando nos 200 dias letivos, 766 refeições nas Escolas da rede municipal de ensino.

O transporte escolar, com uma frota total de 20 veículos (Kombi e Ônibus), percorreu toda a área rural do Município, levando os alunos para as escolas gratuitamente, num custo da Educação Infantil de R\$ 38.525,31 com recursos do MDE, R\$ 5.294,94, com transferências do Estado e do Governo Federal, e no Ensino Fundamental num total de R\$ 315.945,62 com recursos do FUNDEB, R\$ 421.279,94 com recursos do MDE, R\$ 87.120,70 com recursos do Salário Educação R\$ 87.190,92 com transferências do Estado e do Governo Federal, e R\$ 10.068,59 com recursos Livres, facilitando com isso, o acesso ao estudo, de maneira a contribuir para um melhor aprendizado, diminuindo também os índices de evasão e o número de faltas escolares. Evidenciamos, no entanto, que os valores acima descritos foram analisados e fiscalizados tomando como base os relatórios apresentados pelo executivo municipal, e representam as despesas realizadas no ano, englobando os empenhos liquidados em 2016 com previsão de pagamento para 2017.

No ensino fundamental, no ano de 2016, estiveram matriculados nas escolas municipais 539 alunos, sendo atendidos por 55 professores do Ensino Fundamental e 227 alunos da Educação Infantil, atendidos por 11 professores e 15 monitores. Os demais professores atuaram em atividades de apoio ao funcionamento das escolas, convênios e supletivo, sendo mantidos elevados padrões de qualidade do ensino, com a média de 9,8 alunos por professor no Ensino Fundamental. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura incentiva os professores da rede municipal a freqüentarem cursos de qualificação profissional, além de realizar encontros periódicos com os mesmos, para reciclagem e atualização didático-pedagógica.


The block contains several handwritten signatures in black ink. From left to right, there is a signature that appears to be 'P. J. Chegan.', followed by a signature that looks like 'W. S.', and a signature that looks like 'E. S. B. B. B.'. There are also some smaller, less legible marks and initials scattered around these main signatures.

O Município de Condor, no ano de 2016, aplicou o montante de R\$ 5.021.935,31 (Cinco milhões vinte e um mil novecentos e trinta e cinco reais trinta e um centavos), no Ensino Fundamental e Educação Infantil, deduzindo-se os ganhos com FUNDEB e os rendimentos de contas bancárias, resultou o montante para fins de apuração do limite no valor de R\$ 4.960.224,61 (Quatro milhões novecentos sessenta mil duzentos vinte quatro reais sessenta e um centavos), o que confrontado com a receita de impostos e transferências, no valor de R\$ 19.782.795,47 (Dezenove milhões setecentos oitenta dois mil setecentos noventa e cinco reais quarenta e sete centavos), resulta no percentual de 25,07%, atendendo, desta forma, o disposto na legislação pertinente.

Os conselheiros do FUNDEB – Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, do Município de Condor/RS, declaram que as receitas auferidas e as despesas legitimamente realizadas no exercício de 2016, bem como, a sua fiel demonstração através dos relatórios e os balancetes apresentados, obedeceram os critérios e normas geralmente aceitos em Contabilidade Pública, instituídos através das Leis nºs 9.424 de 24/12/96, 4.320 de 17/03/64 e Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000, **emitindo parecer favorável.**

Condor – RS., 24 de Janeiro de 2017.

CONSELHEIROS:

Gasco van Viana Perce
Taize Chequer
~~Vanessa Bravosa~~
ST
Patrícia Winterfeld
Glänbed.
Stamilli D. Santos
Cassiana D. Zillmes
Glisangeb A. B dos Santos

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Central do Sistema de Controle Interno

RELATÓRIO DA CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência relatório evidenciando a consistência das informações e das medidas de controle interno adotadas no exercício de 2016 atinentes à administração da Câmara Municipal de Vereadores de Condor, em conformidade o que prevê o Artigo 115, I "b", do Regimento Interno da Egrégia Corte de Contas do Estado.

1 - EXECUÇÃO

1.1 - ORÇAMENTÁRIA

A Lei de meios para o exercício de 2016, de nº 2.324/2015, estimou a despesa total da Câmara Municipal de Vereadores em R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais). Durante o exercício de 2016 foram empenhados R\$ 739.539,09 (Setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e nove centavos). Ocorreram suplementações orçamentárias no valor de R\$ 194.284,02 (Cento e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dois centavos) e reduções orçamentárias no valor de R\$ 191.760,00 (Cento e noventa e um mil, setecentos e sessenta reais). Em 31/12/2016 restou um saldo de dotação no valor de R\$ 102.985,93 (Cento e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos). A liquidação da despesa foi de R\$ 739.539,09 (Setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e nove centavos) e os pagamentos foram no valor de R\$ 731.433,81 (Setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos). Em 31/12/2016 foram inscritos em Restos a Pagar Processados o valor de R\$ 8.105,28 (Oito mil, cento e cinco reais e vinte e oito centavos).

1.2 - FINANCEIRA

O saldo financeiro inicial para o exercício de 2016 foi de R\$ 7.731,29 (Sete mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos). Durante o exercício de 2016, o Executivo Municipal repassou a quantia de R\$ 837.966,71 (Oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), antecipação duodécimo 2017 de R\$ 816,35 (Oitocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), tendo este montante de recursos financeiros disponíveis para o exercício. Deduzindo-se deste a despesa efetivamente paga no exercício no valor de R\$ 735.771,81 (Setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta

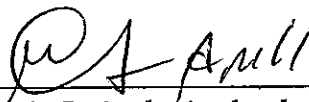
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Central do Sistema de Controle Interno

e um centavo), cujos valores se referem à R\$ 731.433,81 (Setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavo) de empenhos do exercício, R\$ 4.338,00 (Quatro mil, trezentos e trinta e oito reais) referente restos a pagar de 2.015. Ocorreu devolução ao Executivo no montante de R\$ 101.760,90 (Cento e um mil, setecentos e sessenta reais e noventa centavos), transferência de R\$ 3.920,20 (Três mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos) ao caixa do Legislativo, obtendo um saldo final em banco no exercício de R\$ 5.061,44 (Cinco mil, sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), e R\$ 3.920,20 (Três mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos) em caixa, confirmado pelo boletim de caixa da Tesouraria Municipal de 30/12/2016.

Cabe ainda ressaltar que a realização das despesas ocorre através dos ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro, assegurando à execução orçamentária o equilíbrio entre os dispêndios e as receitas, que visa unicamente, a estabilidade financeira do município, dando maior segurança à administração nas fases do processamento das despesas, empenhos, liquidação e pagamento, de forma que estabelece uma rotina de trabalho e responsabilidade de todas as áreas administrativas. Esse processo assegura os meios de controle que evidenciam a consistência dos dados e informações constantes dos relatórios.

Também, para maior clareza, segue em anexo o demonstrativo da despesa, o razão da conta bancária, o demonstrativo da execução orçamentária e financeira e cópia do extrato bancário, boletim de caixa e da conciliação bancária de 30/12/2016.

Condor, 24 de Janeiro 2017.



Mário Luiz de Andrade
Presidente da Central do Sistema de Controle Interno

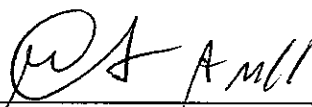
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Central do Sistema de Controle Interno

CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Instituído pela Lei Municipal nº 1.176 de 08 de março de 2001

PARECER

Na qualidade de responsável pela Central do Sistema de Controle Interno, atendendo ao que dispõe a resolução nº 591/2002 do TCE/RS., - Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Sul, DECLARO, que as operações financeiras e orçamentárias, realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores, no exercício de 2.016, foram escrituradas em conformidade com o capítulo II, título IX, da Lei Federal nº 4.320 e com os princípios fundamentais da Contabilidade aplicáveis a espécie.

Condor, 24 de Janeiro de 2017.



Mário Luiz de Andrade
Presidente da Central do Sistema de Controle Interno

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Central do Sistema de Controle Interno

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE A GESTÃO DO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Conforme prevê o Artigo 115, I, "b", do Regimento Interno da Egrégia Corte de Contas do Estado, encaminho o Relatório sobre a gestão das atividades realizadas, relativo ao exercício de 2016 no que se refere à Administração Pública do Poder Legislativo Municipal, o Controle Interno fiscalizou entre todos os documentos, também os seguintes itens:

**1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO
NO EXERCÍCIO DE 2016**

a) De 01-01-2016 a 31-12-2016

Presidente: Ver. Gilberto de Moura

Vice Presidente : Ver. Jocelino dos Santos Biron

Segundo Vice Presidente: Ver. Waldir Land

Secretário: Ver. Carlos Cassiano Ebert

Segundo Secretário: Ver. Rodrigo dos Santos (Renunciou)

Endereço Residencial do Presidente: Rua Independência nº 244-
Condor/RS.

2 – INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E ADMINISTRATIVAS

2.1 - Informações sobre os Repasses Financeiros Recebidos

Banco / Agência / Conta - onde são recebidos e movimentados os recursos do Poder Legislativo.

Banco: Banrisul S/A.

Agência: 0187-59 C. C: 40082400-6 (Movimento)

Mês	Valor Recebido	Data do Recebimento
01	67.966,71	21/01/2016
02	70.000,00	22/02/2016
03	70.000,00	06/04/2016
04	70.000,00	20/04/2016
05	70.000,00	20/05/2016
06	70.000,00	20/06/2016
07	70.000,00	20/07/2016
08	70.000,00	31/08/2016
09	70.000,00	22/09/2016
10	70.000,00	20/10/2016
11	70.000,00	21/11/2016
12	70.000,00	19/12/2016
Total	837.966,71	

Devolução de valores em caixa para o Executivo até 31-12-2016: R\$ 101.760,90

Saldo em Banco em 31-12-2015: R\$ 7.731,29

Saldo em Banco do Poder Legislativo em 31-12-2016 (conforme extrato bancário): R\$ 9.496,87

Saldo em Bancos em 31-12-2016 pela Conciliação Bancária e Razão Contábil: R\$ 5.061,44

Saldo em caixa em 31-12-2016: R\$ 3.920,20

Conciliação Bancária: cheques não compensados na Conta Banco Banrisul S/A.: R\$ 4.435,43

Restos a Pagar do Legislativo em 31-12-2016: R\$ 8.105,28

A demonstração dos efeitos da despesa pública e dos repasses financeiros recebidos do Poder Executivo, por serem abordados nos demonstrativos anexos à presente Tomada de Contas, deixam de ser novamente reproduzidos.

A Câmara Municipal realizou, no exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo:

- a) Pagamentos de empenhos (pagadoria);
- b) Execução Orçamentária da despesa (empenho e liquidação);
- c) Compras.

3 - DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL - PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO ORÇAMENTO ANUAL

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 2016, conforme demonstrado em anexo.

4 - DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Ao final do exercício financeiro de 2016 foram inventariados, física e contabilmente, os bens móveis e imóveis da Câmara Municipal, cuja lista segue em anexo.

Segue relação das principais aquisições /construções pela Câmara no exercício de 2016:

Un.	Descrição	Valor
01	Chaleira elétrica 1,7 litros 220 v, em inox	R\$ 139,00
01	Antena wireless, antna ubikit Access point unifi uab mimi 300 MBPS	R\$ 517,98

01	Ar condicionado piso teto 36.000 BTUS, com pintura anti corrosão, três anos de garantia, compressor rotativo, scroll com baixo nível de ruído, controle remoto digital com iluminação, digital na unidade interna, três níveis de velocidade de ar, 4 funções: aquece, refrigera, desumidifica e ventila, swing-sistema de balanceamento de ar, timer digital 24 horas; classe C de consumo; capacidade de refrigeração 17° e capacidade de aquecimento de 30°, tripla filtração de ar.	R\$	6.990,00
02	Ar condicionado split-hiwall 12.000 BTUS, com pintura anti corrosão, três anos de garantia, compressor rotativo, scroll com nível de ruído, controle remoto digital com iluminação, digital na unidade interna, três níveis de velocidade de ar, 4 funções: aquece, refrigera, desumidifica e ventila, swing-sistema de balanceamento do ar, timer digital 24 horas; classe A de consumo; capacidade de refrigeração 17° e capacidade de aquecimento de 30°, tripla filtração de ar.	R\$	3.120,00
01	Notebook processador Intel celero N N2840; barramento: 1600 MHZ, cachê 1 MB, memória RAM 4 GB, HD 500 GB, com conexão HDMI, webcam integrada, slot para cartão de memória, tamanho da tela 14, rede 10/100m, som dolby advance áudio, wirelles lan, teclado ABNT português BR, mouse touchpad, bateria 2 celulas 30 WH, conexão 1 HDMI, 1 USB 3.0, 1 USB 2.0, bivolt, garantia de 1 ano, cor preta.	R\$	2.790,00
01	Impressora multifuncional jato de tinta conexão 1 USB 2.0, ciclo mensal de trabalho: 1.000 páginas, bivolt, dimensões aproximadas 42,5x30,5x15,6 (AxLxP), garantia de 1 ano, cor preta.	R\$	418,00
01	Computador tipo desktop-cpu processador Intel Pentium G3250, placa-mãe: gigabyte, HD 500 GB, memória 4 GB, gravador de cd/DVD, placa de rede, placa de som, gabinete 4 baias, garantia de 1 ano, cor preta.	R\$	2.080,00

01	Impressora multifuncional laser-função: impressora, copiadora, scanner, display: tela de led numérica de dois dígitos, botões (para cima, para baixo, cancelar, configurar, copiar, liga/desliga), 7 luzes indicadoras de led (pronta, atenção, copias, mais escuro/mais claro, reduzir/ampliar, liga/desliga), conectividade, porta USB 2.0 de alta velocidade, capacidade de papel suportado: bandeja de entrada para 100 folhas com a face para baixo, garantia de 1 ano, cor preta.	R\$	2.200,00
15	Estante de aço, cor cinza, pintura epóxi, com 06 bandejas, sistema de montagem com parafuso, medida 198x93x30	R\$	2.223,90
01	CPU com programas inclusos (pacote Office 2010 ou superior licenciado, Windows 7 ultimate ou superior licenciado, sound forge 9.0) Intel Pentium G3250, placa mãe gigabyte, HD 500 GB, 4 G de memória, gravador de cd/DVD, placa de rede, placa de som, gabinete 4 baias.	R\$	1.653,00
01	Nobreak 600 VA	R\$	350,00
	TOTAL	R\$	22.481,88

5 - DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício findo, transcorreram 03 (três) investidas decorrentes de nomeação de cargo em comissão; Nomeação Cargo Permanente por Concurso Público 02 (dois) investidas decorrentes de nomeação de cargo em contrato de trabalho temporário CIEE 01 (um); 03 (três) exonerações de cargo em comissão; e 02 (duas) exoneração de cargo em contrato de trabalho temporário, conforme segue:

Ato Legal (04 de janeiro de 2016): Portaria nº 001 de 04/01/2016 Cargo: Comissão, Nomeia Assessor Parlamentar (DANIELA CRISTINA STRUCKER);

Ato Legal (04 de janeiro de 2016): Portaria nº 002 de 04/01/2016 Cargo: Comissão, Nomeia Assessor Jurídico (MARIO ANTONIO GLONVEZYNSKI JUNIOR);

Ato Legal (11 de janeiro de 2016): Portaria nº 003 de 11/01/2016 Cargo: Comissão, Nomeia Diretor Legislativo (SANDRA ELIANE PINHEIRO DE LIMA);

Ato Legal (18 de janeiro de 2016): Portaria nº 006 de 18/01/2016 Cargo: Provimento Efetivo, Nomeia Oficial Legislativo (SIMONE DOS SANTOS);

Ato Legal (01 de fevereiro de 2016): Portaria nº 008 de 01/02/2016, Cargo: Provimento Efetivo, Nomeia Serviços Gerais (ANA CLAUDIA SCHÄFFER);

Ato Legal (29 de janeiro de 2016): Portaria nº 007 de 29/01/2016 Cargo: Comissão em Extinção, Exonera Serviços Gerais (Patrícia Nunes Machado);

Ato Legal (23 de maio de 2016): Portaria nº 026 de 23/05/2016 Cargo: Comissão Assessor Parlamentar, Exonera (DANIELA CRISTINA STRUCKER);

Ato Legal (16 de dezembro de 2016): Portaria nº 034 de 16/12/2016 Cargo: Comissão, Exonera Assessor Jurídico (MARIO ANTONIO GLONVEZYNSKI JUNIOR);

Ato Legal (16 de dezembro de 2016): Portaria nº 035 de 16/12/2016 Cargo: Comissão, Exonera Diretor Legislativo (SANDRA ELIANE PINHEIRO DE LIMA);

6- INCENTIVOS A EDUCAÇÃO

Ato Legal de contratação de estagiário para CIEE: Termo de Compromisso de Estágio nº 33225-9/16 (Centro de Integração Empresa Escola), e Câmara de Vereadores Estagiário (PAMELA MARTINS MACIEL DE MATTOS). visando a contratação de servidora para exercer atividades junto a Câmara de Vereadores.

Revisões e aumentos de remunerações:

Ato Legal: Lei Municipal nº 2.337 de 18/03/2016 - Projeto de Lei do Legislativo nº. 001/2016, de 29 de fevereiro de 2016.

Abrangência: Dispõe sobre Revisão dos valores de subsídio dos Vereadores da Câmara de Vereadores do município de Condor.

Ato Legal: Lei Municipal nº 2.338 de 18 de março de 2016 - Projeto de Lei do Legislativo nº. 002/2016 de 29/02/2016.

Abrangência: Quadro permanente de cargos, quadro de cargos em comissão e funções gratificadas do Poder Legislativo.

Ato Legal: Lei Municipal nº ... /2016 de 08 de agosto de 2016 - Projeto de Lei do Legislativo nº. 007/2016 de 08/08/2016.

Abrangência: Cargo Eletivo: Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e do Vice - Prefeito para a Legislatura 2017 a 2020

Ato Legal: Lei Municipal nº ... /2016 de 08 de agosto de 2016 - Projeto de Lei do Legislativo nº. 008/2016 de 08/08/2016.

Abrangência: Cargo Eletivo: Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Vereadores para a Legislatura 2017 a 2020

Licenças Concedidas a Vereadores:

Ato Legal Requerimento sem Numero de 03/02/2016, Período: a contar do dia 03 de fevereiro a 14 de fevereiro: (Ver. CARLOS CASSIANO EBERT), Motivo Rodízio: Ata nº. 001/2016 de 08/02/2016.

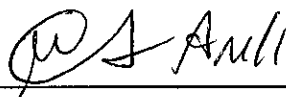
Ato Legal Requerimento sem numero de 17/05/2016, (LAIR PEREIRA MARTINS), comunicar que estou me licenciando do cargo de vereador a contar do dia 17a 31 de maio do corrente ano, visando a realização de rodízio, ATA Nº. 014/2016 de 09 de maio de 2016.

Ato Legal Requerimento sem Numero de 01/07/2016, vereador a contar do dia 01 a 15 de julho do corrente ano, visando a realização de rodízio(LAIR PEREIRA MARTINS). ATA Nº. 022/2016 de 04 de julho de 2016.

Ato Legal Requerimento sem numero que requer licença pelo período de 11/07/2016 a 22/07/2016, para tratar de moléstia, (Ver. JOCELINO DOS SANTOS BIRON), ATA Nº. 023/2016, dia 11 de julho de 2016.

Ato Legal Requerimento sem numero, (WALDIR LAND) requisita (02) duas diárias para participar do treinamento a ser realizado pela DPM nos dias 31 de março e 1º de Abril, sobre Plano de Carreira do Magistério.

Município de Condor, 24 de Janeiro de 2017



Mário Luiz de Andrade
Presidente da Central de Controle Interno

RELATÓRIO E PARECER

DA CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Condor-RS, venho apresentar Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Executivo, relativos ao **exercício de 2016**, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 113, inciso I, letra “b” da Resolução nº 544, de 21 de junho de 2000, do Tribunal de Contas do Estado, com a redação que lhe deu a Resolução nº 591, de 10 de abril de 2002.

1. Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 1.176/2001 de 08/03/2001, regulamentada pelo Decreto nº 087/2001 de 15/10/2001, tendo sido designados seus membros pelas Portarias nºs 431/2002 de 30/10/2002 e nº 435/2002 de 31/10/2002, cujo mandato encerrou-se em 31/10/2004, ocasião em que foram reconduzidos ao cargo para um novo mandato de dois anos, de acordo com as Portarias nºs 467/2004 e 468/2004 de 29/10/2004, reconduzidos ao cargo para um novo mandato de dois anos de acordo com as Portarias nºs 297/2006 e 298/2006, reconduzidos para um novo mandato de dois anos de acordo com as Portarias nºs 298/2008 e 299/2008 de 31/10/2008, reconduzidos para um novo mandato de dois anos de acordo com as Portarias nºs 392/2010 e 393/2010, sendo prorrogados seus mandatos até 31 de dezembro de 2012, de acordo com as Portarias nºs 429/2012 e 430/2012, prorrogados seus mandatos até 30 de abril de 2013, de acordo com as Portarias nºs 018/2013 e 019/2013, sendo prorrogados seus mandatos através das Portarias nºs 183/2013 e 186/2013, e novamente prorrogados seus mandatos através das Portarias nºs 024/2015 e 025/2015.

2. A Comissão desenvolveu suas atividades, no **exercício de 2016** da seguinte forma: Foram realizadas 22 reuniões, emitidos 03 pareceres sobre Convênios do Município e 02 Relatórios, e enviados ao Poder Executivo juntamente com as recomendações, visando a sanar irregularidades ou deficiências administrativas detectadas. Entre as recomendações feitas, salientam-se as seguintes:

Recomendação 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Conforme relato no Espaço do Controle Interno “PM de Condor – Depois de confirmar a compra na Cotripal – Cooperativa Tritícola Panambi Ltda, de 600 caixas de bombons e vinte e cinco de panetones, foi feita a tomada de preço, esta sempre é feita depois; Eloá a Secretaria da Assistência Social e da Habitação, compra todos os materiais nesta mesma empresa; - Eloá que é responsável pela Habitação, usou do fundo perdido da Prefeitura para construir uma casa para o funcionário da madeireira na propriedade do esposo dela, na Linha Mambuca; - Eloá participou de um curso de informática que era para carentes no início do ano passado; - Eloá usa o veículo da Prefeitura para fazer as coisas particulares dela; - Lenir Bazanela que é Secretária da Prefeitura (CC), fez o TCC dela (Eloá) dentro do horário de expediente da Prefeitura.”

Providências tomadas: Diante disso, o Controle Interno solicitou esclarecimentos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Requisição nº 01/2016, obtendo as seguintes justificativas:

“DECLARAÇÃO – Eu, Eloá Fritsch Piasetzki, inscrito no CPF sob o número 427.825.460-15, Coordenadora da Habitação, na Secretaria de Assistência Social de Condor-RS, declaro, para os devidos fins, que conforme pesquisa de preços em anexo a esse documento, a empresa

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Central do Sistema de Controle Interno

Cotripal apresentou o menor preço em relação aos panetones e bombons, sendo que a pesquisa (realizada em 26/11/2015) foi feita anteriormente ao empenho (04/12/2015) (documento que gera a compra dos produtos), que também consta em anexo, comprovando a data relativa aos mesmos. Todos os processos de compra de materiais e produtos passam pelo processo de pesquisa de preço e posteriormente, em relação aos três orçamentos, é realizado o empenho do menor deles, para compra. Sobre a construção da casa pra funcionário da madeireira, o mesmo foi contemplado através de processo licitatório, com telhas e uma porta, o qual segue também em anexo, por se encontrar em vulnerabilidade social, conforme cadastro na assistência social (anexo). Não foi realizado pelo fundo perdido da prefeitura, tampouco contemplado com uma casa. Em relação à acusação referente ao curso de informática, fui aceita pois estava de acordo com os critérios exigidos pelo curso. Por ser coordenadora na habitação, o veículo de prefeitura é utilizado para diversos fins como visita domiciliar para averiguar os pedidos de melhoria habitacional e responsabilidade e organização sobre eventos municipais”.

“DECLARAÇÃO – Eu, Lenir Bazanella, inscrito no CPF sob nº 502.672.640-20, Secretária da Assistência Social de Condor-RS, declaro, para os devidos fins, que em relação à acusação sobre a realização do TCC em horário de expediente, informo que conforme em anexo, o curso em graduação em Serviço Social foi concluído em 2006, portanto, o referido trabalho foi realizado neste mesmo período, sendo que neste ano não assumia a Secretaria da Assistência Social. Posteriormente, foi realizado um curso de Pós graduação, também em anexo, concluído em 2012, o artigo de conclusão foi realizado neste mesmo período, diferente ao horário de trabalho, visto que é inviável realizá-lo junto ao local de trabalho, por exigir concentração, bem como, nenhum atendimento deixou de ser realizado neste período em função de estudos”.

Secretaria Municipal de Administração - Setor de Compras e Licitação - Conforme relato no Espaço do Controle Interno “PM de Condor – Solicito verificação nas empresas Valdir Linn – ME, Lucia Paes Machado – ME, e Elio Zugel – ME, onde em licitação dia 27-01-2015 conforme Edital 001/2015, Tomada de Preços nº 001/2015, ambas as empresas foram vencedoras, Cito Valdir Linn – ME que supostamente comercializou a linha licitada e não efetuou o transporte em nenhum momento da linha 06 a qual venceu por R\$ 1,77 para um veículo de 15 lugares, onde o mesmo não utilizou veículo adequado e nem os condutores tinham a devida habilitação em um período. A linha que era para 15 lugares foi feita durante todo ano de 2015 com dois veículos de menor capacidade e foi alterado o valor do km rodado, onde a mesma está inscrita no contrato 062 no nome de Valdir Linn – ME e possivelmente foi forjado uma licitação que foi homologada no dia 15/08/2015 e passado essa linha para Lucia Paes Machado – ME onde a mesma foi dividida e “regularizada”, contratos 142 e 143, porém os valores aumentaram quase R\$1,00 por m, pois sempre acompanho os Editais do DOU e o site da Prefeitura e Câmara e desconheço o edital. Existem boatos que a empresa Lucia Paes Machado – ME também comercializou uma linha e talvez Lucia Paes Machado – ME e Valdir Linn – ME são uma laranja da outra, sendo que Valdir Linn tem ligações políticas com a atual administração podendo sim ser acordos políticos (sendo que o mesmo assumiu um mês como vereador suplente no ano de 2015) pois anteriormente existiam contratos nos nomes de Marcia Danubia Barili – ME, esposa de Valdir, como no empenho de 2014 nº 05649 que após passou para Valdir. Acredito que ficam trocando de empresa para burlar a fiscalização, pois anteriormente acredita-se que Valdir participava com a empresa Rosane Wentz, porém nesse período de de 2009-2012 Valdir Linn era vereador como consta no site da Câmara, e desde então existiam viagem privilegiadas como a do Empenho 2140 do ano de 2013, assim como a comercialização de um veículo por Valdir Linn com a prefeitura quando ele perdeu linha na licitação”.

Providências tomadas - Diante disso, o Controle Interno solicitou esclarecimentos ao Setor de Compras e Licitação, através da Requisição nº 02/2016, obtendo as seguintes justificativas:

“JUSTIFICATIVA/ESCLARECIMENTOS – Em atenção a Requisição de documentos nº 02/2016, da Central do Sistema de Controle Interno do Município de Condor, passamos a informar o que segue: 1. No processo licitatório nº 001/2015, que tem por objeto a contratação de empresas para prestar serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Condor, as

empresas vencedoras foram: Linha 01: Valdir Linn - ME; Linha 02: Alencar Pereira e Silva – ME; Linha 03 – Catia Zounar – ME; Linha 04: Elio Zugel – ME; Linha 05 – Elio Zugel – ME; Linha 06: Valdir Linn – ME; Linha 07: Luiz Carlos Alves – MEI; Linha 08: RRW Transportes Ltda; Linha 09: RRW Transportes Ltda, Linha 10: Lucia Paes Machado – ME; Linha 11: Catia Zounar – ME; e Linha 12: Lucia Paes Machado – ME. 2. Que o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Condor, realizou, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, procedimento administrativo de licitação para contratação de empresa habilitada a realizar serviços de transporte escolar das Linhas nº 6-A e 6-B, envolvendo as localidades da Fazenda da Ramada e Linha Esquina Beck. 3. Que a solicitação veio acompanhada de justificativa, Planilha Analítica de Custos, Modelo de Proposta de Custos, Descrição da respectiva Linha e Mapa do roteiro a ser realizado. 4. O Processo Licitatório seguiu os trâmites normais previstos na Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a modalidade adotada foi a Tomada de Preços, registrada sob o número 005/2015, Processo nº 1639/2015. 5. O Edital de Licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal Cidades, em 21 de julho de 2015, para a devida publicidade legal. 6. Procedo a informação de que os contratos de nº 142 e 143, estão em nome da Empresa Lucia Paes Machado – ME, conforme informação obtida junto ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Condor. 7. Os processos com toda a documentação pertinente, se encontram a disposição junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Condor. Assinado por Darcio Zachow, Responsável pelo Departamento de Licitações”.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Conforme verificado, foi protocolado no Espaço do Controle Interno, junto à página do TCE-RS, um questionamento nos seguintes termos: “Senhor Avaliador. Venho à presença de V.Exa, para expor o que segue: Lendo o Jornal Notícia de Condor me deparei com uma matéria referente ao Loteamento Residencial Costa Verde, onde o mesmo contém uma imagem a qual segue em anexo. Diante de tal imagem consegui me localizar, e agora sim, saber onde será o RESIDENCIAL COSTA VERDE. Porém ao lembrar que na página da transparência do Município de Condor eu já havia observado um empenho referente a aquisição de um imóvel “rural” com área de 202.000,00 m², descrito na matrícula Nº 4.011, Livro Nº 2 do RG, cuja finalidade seria para a implantação de um loteamento residencial destinado a pessoas de baixa renda conforme Portaria Nº 462/ 14. Mas como demonstra o edital do Residencial Costa Verde assim não está sendo. Ao encontrar a área através de ferramentas virtuais realizei a medição da mesma, foi onde eu fiquei abismado pois embora não tenha 100% de precisão é uma ferramenta que se aproxima muito do valor real e este está muito longe do valor ao qual foi adquirido, se realmente for esse que eu citei acima, pois no Jornal Notícia de Condor a Matrícula citada é 4.044 no Registro de Imóveis de Condor. A área aproveitável que eu medi fica próximo de 50% do valor adquirido pelo município, nada contra em adquirir mata, pois devemos preservar nossos recursos naturais, mas o valor pago por Hectare fica próximo de R\$24181,65, sendo esse valor bem acima do valor venal para o município conforme em anexo, pois foi pago um valor idêntico para ambos as classes de aptidão agrícola. Seguindo ainda meu raciocínio acredito que essa aquisição foi feita de maneira errônea e sem planejamento, pois observando os empenhos consta um empenho de R\$13.468,81 referente a despesas com juros da 1ª parcela de pagamento do imóvel.(ALGO QUE PODERIA SER PREVISTO) E ainda mais, segundo EXTRATO DE DECRETO EXECUTIVO Nº 086/2014 De 29 de dezembro de 2.014, foi desapropriado o imóvel urbano de Luiz Carlos Vieira Cechella e Outros, sendo uma fração de terras urbanas com área de 4.510 m², com a finalidade de abertura do prolongamento da Rua Ernesto Shmidt para interligar (dar acesso) ao residencial.(ACREDITO QUE FOI ESCOLHIDA ESTA AREA PARA BENEFICIAR ALGUÉM, CASO CONTRARIO PODERIA TER SIDO MAIS PRÓXIMO DA CIDADE). Também venho aqui solicitar que seja REVISADO o Edital de chamamento publico para seleção de interessados no recebimento de lotes urbanizados. Onde o mesmo vem a provocar uma futura discriminação de classes, pois como consta em edital “Os terrenos do loteamento Residencial Costa Verde, serão divididos conforme as quantias e as faixas de renda familiar a saber.” Logo abaixo, “Considerando a planta baixa do loteamento que faz parte integrante desde Edital, e a respectiva numeração nela constante, os lotes da faixa 1 de renda serão localizados na parte inferior da área, os lotes da faixa 2 serão localizados na parte intermediária, e os lotes da faixa 3 na parte superior”. Neste

sentido, estaremos aglomerando os futuros proprietários destes lotes por classes, causando tamanha discriminação. Sugiro que as classes sejam mantidas para facilitar a localização, mas não para futura divisão dos lotes, assim como, os sorteios devem ser feito de forma aleatória em sessão da Câmara, ao vivo e gravada, propiciando maior transparência. Diante do exposto, solicito soluções com urgência, evitando uma discriminação expressa em projeto público. Diante do exposto, fica claro que houve uma falta planejamento ou planejamento em excesso (afim de favorecer algum dos inscritos na seleção, visto que a principio este loteamento seria para quem não tinha renda). Sendo que requer a apreciação dos fatos aqui exposto”.

Providências tomadas: Diante disso, o Controle Interno solicitou esclarecimentos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Requisição nº 04/2016, obtendo as seguintes justificativas:

“O MUNICÍPIO DE CONDOR, através da Assessoria Jurídica, vem prestar esclarecimentos relacionados aos apontamentos constantes no relatório da auditoria realizada no dia 07/04/2016, o que faz forte nas seguintes razões:

1. AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA LOTEAMENTO – RESUMO DA DENÚNCIA FORMALIZADA JUNTO AO TCE:

Através da Requisição de Documentos nº 04/2016 a Auditoria do Controle Interno solicita esclarecimentos acerca da denúncia anônima protocolada no Espaço do Controle Interno junto ao Tribunal de Contas do Estado. Segundo a denúncia, o imóvel rural com área de 202.000,00 m² (duzentos e dois mil metros quadrados) descrito na matrícula nº 4.011, Livro nº 2 do RG, lavrada no CRI de Condor-RS, adquirido para fins de implantação do loteamento denominado “Residencial Costa Verde”, o valor pago pela área está acima do valor praticado no mercado. Ainda segunda a denúncia, a aquisição do imóvel foi realizada de maneira “errônea e sem planejamento”, haja vista a incidência de juros relativos ao pagamento da 1ª parcela. Além disso, segundo o “raciocínio” do denunciante, o edital de chamamento público para habilitação e seleção dos interessados nos lotes precisa ser revisado para evitar futuras discriminações de classes, pois o loteamento é dividido em três faixas de acordo com a renda dos interessados. Sugere que a divisão dos lotes seja realizada por sorteio público, propiciando assim maior transparência. Por fim, insurge-se quanto à localização do imóvel destinado ao loteamento, entendendo que poderia ser “mais próximo da cidade”. (grifamos) É esse o breve resumo da denúncia contida na presente requisição.

1.1 – RAZÕES DO MUNICÍPIO:

Primeiramente, cabe esclarecer a controvérsia apontada na denúncia no tocante ao número da matrícula do imóvel adquirido, porquanto a Lei Municipal nº 2.238/2014, de 17 de dezembro de 2014, faz referência à aquisição de um imóvel com área de 202.000,00 m² (duzentos e dois mil metros quadrados) descrita e caracterizada na matrícula nº 4.011, do Livro nº 2 do RG, lavrada no CRI de Condor-Rs, enquanto que o Jornal A Notícia de Condor veiculou matéria informando como sendo o número nº 4.044.

A resposta é simples: Após a aquisição, o Município desmembrou a área em duas matrículas, quais sejam, as matrículas nº 4.043, contendo uma área de 102.000,00 m² (cento e dois mil metros quadrado), e 4.044, contendo uma área de 100.000,00 m² (cem mil metros quadrados), cujas cópias seguem em anexo.

Logo após a aquisição, o imóvel adquirido passou a integrar o perímetro urbano do Município, eis que situado a aproximadamente 500 metros do centro da Cidade, conforme comprovam as respectivas matrículas.

Cumpra esclarecer, por oportuno, que o imóvel onde o Município pretende instalar o loteamento residencial Costa Verde foi adquirido mediante autorização legislativa, através da Lei Municipal nº 2.238/2014, de 17 de dezembro de 2014, e criado através da Lei Municipal nº 2.313/2015, de 02 de dezembro de 2015, conforme documentos juntados aos autos da presente Requisição.

O valor pago pela área decorre de duas avaliações previamente elaboradas com base nos critérios técnicos estabelecidos pelas normas da ABNT, tendo as partes (Município e vendedores) ajustado o menor preço atribuído pelas avaliações, que fica dentro do valor de mercado.

Ao contrário do que consta na denúncia, o pagamento da primeira parcela do imóvel foi realizado de acordo com o estipulado entre as partes, conforme é possível constatar nas condições de pagamento estipuladas na escritura pública de compra e venda que segue acostada, cujo saldo devedor remanescente deveria ser pago em duas vezes parcelas anuais e iguais equivalentes a R\$ 225.000,00 cada uma, corrigidas pela variação do INPC verificada no período.

Em relação à fração ideal com área de 4.510,00 m² (quatro mil quinhentos e dez metros quadrados) adquirida de Luiz Carlos Vieira Cechella e Outros, importante esclarecer que o Município adquiriu esse imóvel com o objetivo de dar continuidade à abertura do prolongamento da Rua Ernesto Schmidt exatamente para proporcionar a ligação viária entre os Loteamentos Morada Feliz I e II e Residencial Costa Verde. Esse imóvel foi desapropriado pelo Município através do Decreto Executivo nº 086/2014, de 29 de dezembro de 2014, devidamente publicado na imprensa local, conforme comprovam os documentos ora acostados.

Também essa fração ideal de terras urbanas foi precedida de prévias avaliações por profissionais técnicos competentes e tendo por base as normas técnicas da ABNT. O Município não estabeleceu os valores constantes nas avaliações e nem tampouco pretendeu beneficiar quem quer que seja, apenas atendeu a uma necessidade de dar continuidade ao prolongamento da Rua Ernesto Schmidt e com isso proporcionar o acesso pavimentado ao novo loteamento.

Portanto, ao contrário do que afirma o denunciante, essa área não foi adquirida para “beneficiar alguém”, mas sim para possibilitar a abertura do prolongamento da Rua Ernesto Schmidt e possibilitar a ligação viária entre os loteamentos Morada Feliz I e II e Residencial Costa Verde.

O denunciante não se dignou em analisar a importância da aquisição do imóvel adquirido com a finalidade de instalação de um loteamento residencial para atender inúmeros trabalhadores de baixa renda. Tivesse tido a responsabilidade de melhor analisar os fatos e saberia que a área adquirida era a que contava com a melhor localização dentro do perímetro urbano, além de ser a única disponível para venda.

Também constataria, o denunciante, que o novo loteamento será brevemente dotado de todas as obras de infraestrutura e acesso através de rua pavimentada, além de ficar situado mais próximo do centro da cidade do que muitos bairros já existentes.

Por fim, é importante esclarecer que a distribuição dos lotes obedeceu critérios previamente estabelecidos em edital de chamamento público, providência absolutamente necessária diante da expressiva demanda habitacional verificada no Município, pois para uma disponibilidade de 204 (duzentos e quatro) lotes inscreveram-se 319 (trezentos e dezenove) interessados, conforme demonstram o edital de inscrições e a relação de inscritos que seguem acostados.

Por derradeiro, vale lembrar que não o objetivo da Administração Municipal, ao adquirir a área para instalar o loteamento em questão, visou somente atender à demanda de moradia àquelas famílias trabalhadoras que possuem renda insuficiente para adquirir um terreno em condições normais. Por isso mesmo é que a área foi dividida em três faixas de valores diferentes, pois o imóvel apresenta um pequeno desnível que torna alguns terrenos melhores localizados que outros.

Não seria justo exigir que candidatos com maior renda e que paguem o valor mais alto recebam o terreno de menor valor, pois assim não haveria razão para estabelecer-se a renda mensal como um dos critérios para obtenção dos lotes.

Para finalizar, cabe ressaltar que essa denúncia não passa de uma simples ilação, com o fito de colocar sob suspeita um empreendimento público de tamanha relevância para a comunidade trabalhadora de baixa renda”.

Gabinete do Prefeito - Setor de Tecnologia e Informação – TI - Conforme relato no Espaço do Controle Interno “Gostaria também que fosse investigado o provedor da transparência do município, pois que este fica inúmeros dias como demonstra a imagem abaixo, ou seja, sem podermos

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Central do Sistema de Controle Interno

acessar e verificar possíveis irregularidades, e se estes dias que o site fica fora são pagos a este provedor. Pois que se estão sendo pagos podem ser para dificultar alguma investigação (consulta)”.

Providências tomadas: Diante disso, o Controle Interno solicitou esclarecimentos ao Gabinete do Prefeito, através da Requisição nº 05/2016, obtendo as seguintes justificativas:

“Em resposta ao questionamento exarado pelo Controle Interno do Município de Condor, cabe dar ciência de vários fatores que implicam em instabilidade momentânea no acesso ao Portal Transparência, como pode ser apresentado abaixo:

O Município possui portal próprio de disponibilização de dados, os quais não possuem custo para este serviço oferecido para a população, contudo a exposição para a rede mundial de computadores é realizada através de internet de banda larga oferecida em nossa região, com custos compatíveis a realidade do Município, contudo, esta disponibilização possui instabilidades que podem, em determinado período comprometer a possibilidade de acesso ao servidor central do Município.

Não obstante, em inúmeros casos, as atualizações de sistema que ocorrem frequentemente no início do exercício por força de alterações nas regras gerais de órgãos de fiscalização Estadual e Federal implicam em perda de compatibilidade com a rede mundial de computadores, fazendo com que haja a necessidade de intervenção de servidor para o restabelecimento das informações disponibilizadas, nesta colenda, também existem momentos que o sistema fica indisponível até a operação citada.

Ainda, no exercício de 2.015 e nos primeiros meses de 2.016 o setor de Tecnologia da Informação esteve trabalhando assiduamente para modernizar o servidor central da administração Municipal, com o fim especial de compatibilizar as diversas ferramentas de virtualizações de equipamentos para minimizar custos e maximizar o atendimento à população, realizando trabalhos de instalação da máquina virtual HIPER-V para evitar vários equipamentos físicos, diminuindo risco de paralisações por queima de equipamentos.

Em detrimento à grandes alterações que estão sendo executadas no decorrer dos últimos dois exercícios no que refere-se a modernização da administração pública por meio de sistemas informatizados, não obstante a isto, a igual modernização dos órgãos de fiscalização Estadual e Federal, o que aumentam a demanda de atualizações em sistemas da administração municipal, sobrecarrega em alguns momentos o setor de TI do município, que mesmo realizando com a maior brevidade possível o restabelecimento de acesso ao portal do Município, muitas vezes a instabilidade verificada permanece por um tempo maior que o esperado.

O setor de Tecnologia da Informação está trabalhando assiduamente para reverter os problemas enfrentados até o momento, na qual já solicitou ampliação da banda de internet junto a empresa prestadora dos serviços, com protocolo inicial n. 2016045121700 e Ordem de Serviço expedida pela empresa sob n. OS98506578, não obstante ao referido, ainda o setor concluiu a instalação e configuração da máquina virtual HIPER-V para a instalação do portal com maior estabilidade.

No que concerne a atualização do portal por intermédio de ferramentas que importam automaticamente os dados atualizados dos sistemas da administração, a operadora do sistema, empresa DUETO TECNOLOGIA LTDA., está oferecendo novas e modernas possibilidades de atualizações mais seguras e imediatas que deverão ser utilizadas a partir do mês de maio de 2.016, lembrando que trata-se de uma reivindicação para minimizar os riscos de instabilidade no portal do município”.

Em análise efetuada nos procedimentos adotados pela Câmara Municipal de Vereadores, o Controle Interno concluiu, salvo juízo em contrário, que os procedimentos realizados pela Câmara Municipal de Vereadores transcorreram dentro da Legalidade. As ausências dos Vereadores nas Sessões foram justificadas através de atestado médico, e nos casos em que não houve justificativa, foi efetuado o desconto proporcional na folha de pagamento do respectivo Vereador.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Central do Sistema de Controle Interno

Ressalta-se que a correção de alguns procedimentos ou deficiências não foram totalmente sanadas até o momento, no entanto, há disposição da Administração Pública Municipal para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho em busca de atuação balizada sempre pelos princípios que regem a Administração Pública (CF, art. 37).

3. Em análise da execução do orçamento, verificamos o atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, com exceção das seguintes:

Metas não atingidas no exercício de 2016
1.014 – Ação de monitoramento no centro da cidade
1.021 - Aquisição de máquinas e implementos agrícolas
1.022 – Construção de casa populares
1.027 – Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos
1.077 – Aquisição de veículos para transporte escolar
1.085 – Pavimentação de estrada geral com pedras poliédricas, compreendendo trecho entre Esquina Becker e Pontão dos Bueno.
1.089 – Aquisição de veículos para secretaria de Agricultura
2.028 – Aquisições e desapropriações de imóveis de interesse público
2.060 – Manutenção do Programa Educacional Complementar do Menor Empreendedor de Condor
2.069 – Manutenção dos órgãos de aconselhamento da educação
2.137 – Manutenção dos órgão de aconselhamento ao desenvolvimento
2.140 – Programa de recuperação ambiental
2.144 – Assistência ao pequeno produtor rural
2.147 – Manutenção dos órgão de aconselhamento a agricultura
2.152 – Convênios com o Poder Judiciário
2.197 – Manutenção de despesas com campanha de vacinação
2.207- Manutenção do transporte escolar do ensino superior
2.208 - Viveiro Municipal
2.210 – Manutenção dos órgãos de aconselhamento a cultura
2.216 – Promoção do turismo
2.121 – Manutenção dos órgãos de aconselhamento ao desenvolvimento social
2.133 – Cursos de capacitação profissional
2.239 – Promoção das agroindústrias e produtos coloniais
2.240 – Promoção da indústria, comércio e serviços
2.257- Manutenção de despesas com serviços voluntários
2.260 – Manutenção de órgãos de aconselhamento a administração

4. No que respeita ao atendimento dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, cabem as seguintes considerações:

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Central do Sistema de Controle Interno

a) OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

O Município não realizou operações de crédito.

Para fins de verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, bem como art.167, inciso III da Constituição Federal elaboramos os seguintes quadros demonstrativos:

Receita Corrente Líquida (RCL)	R\$	22.816.683,79
Montante das Operações de Crédito Realizadas	R\$	0,00 (= 0,00% s/RCL)
Limite legal cfe.art.7º da Resolução 43/2001	R\$	3.650.669,41 (=16,0% s/RCL)
Limite legal cfe.art.59, § 1º,III da LRF	R\$	3.285.602,46 (=14,4% s/RCL)

Montante das Operações de Crédito Realizadas	A)	R\$	0,00
Despesas de Capital (Valor Liquidado)	B)	R\$	4.310.496,68
Despesas de Capital Insc.Restos a Pg (Vlr Liquidado)	C)	R\$	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	D)	R\$	0,00
Diferença (A – (B-C-D))		R\$	-4.310.496,68

Verifica-se pelo acima exposto que o montante das operações de crédito realizadas em 2016 foi de R\$ 0,00, correspondendo a 0,00% da Receita Corrente Líquida, atendendo ao disposto na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal. Também verifica-se, para fins do art. 167, inciso III da Constituição Federal, que o total das Operações de Crédito não excedeu o montante das Despesas de Capital deduzidas dos incentivos fiscais a contribuintes.

b) OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (A R O):

Não foram realizadas operações de crédito por antecipação da receita orçamentária em 2016.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
 Central do Sistema de Controle Interno

c) RESTOS A PAGAR:

Quanto aos restos a pagar, verificou-se o seguinte: o balancete da despesa emitido em 31/12/2016 revela que restou saldo de empenhos a pagar no valor de R\$ 1.050.313,94 . Este valor foi inscrito em restos a pagar processados. Confrontando-se tais empenhos com as disponibilidades de caixa verificada em 31.12.2016 e respeitadas as fontes de recursos correspondentes, temos o seguinte quadro:

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exerc. Anter.	Adição/Exclusão	
FNDE/PNAE-MERENDA ESCOLAR- FUND.	0,00	430,85	0,00	0,00	469,96
SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.640,00	6.001,92	0,00	-2,69	74.197,97
COTA-PARTE MULTA DE TRÂNSITO - ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.196,23
FNDE/PNAT - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	16,02
CIDE-Cota-Parte da Cont.de Interv.no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	28,85
FUNDOPIMES – INFRAEST.FINANCIAMENTO	0,00	55.701,15	0,00	55.701,15	55.701,15
FNDE/PNAE - MERENDA ESCOLAR/PRE-ESCOLA	0,00	728,37	0,00	0,00	728,37
CIDE-Cota-Parte da Cont.de Interv.no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	37.182,30
CONSELHO MUNIC. DIREITOS CRIANÇA ADOLESC. – COMDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	5.812,24
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CONDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	12.772,84
CONV. ESTADO - PAVIM. ESTRADA GERAL ESQUINA BECKER	40.290,72	0,00	0,00	40.290,72	40.290,72
CRAS/PAIF - PROG. ATEND. INTEGRADO A FAMILIA	103,10	0,00	0,00	103,10	103,10
FNDE/PNAT - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	268,53	0,00	0,00	268,53
FNDE/PNAT - ENSINO INFANTIL	0,00	18,63	0,00	0,00	18,63
PEATE - EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	12.976,62	0,00	12.917,60	12.976,62
ALIEN. BENS MÓVEIS/IMÓVEIS - REC. EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	379,31
FNDE/PNAE - ATENDIM. EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	0,00	47,27	0,00	0,00	47,27
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV	406,30	0,00	0,00	406,30	406,30
FNDE/MEC-PAC 2-Construção Quadra Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	10.424,74
PROG. ESTAD. PASSE LIVRE ESTUDANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	253,38
BRASIL CARINHOSO-APOIO A CRECHES	0,00	2.915,00	0,00	0,00	3.004,03

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Central do Sistema de Controle Interno

PAVIM. ASFALTICA DIVERSAS RUAS SICONV N. 021.791/2013 M.CIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	56.311,44
APOIO PROJ. INFRAESTRUTURA TURISTICA SICONV 041.834/2013 MTUR	0,00	0,00	0,00	0,00	51.754,20
MELHORIA QUADRA ESP. R. BORGES MEDEIROS SICONV 027.574/2014 MESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	38.206,06
PAVIM. ASFALTICA DIVERSAS RUAS SICONV N. 027.844/2015 - M. CIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	52.832,44
PAVIM. ASFALTICA DIVERSAS RUAS SICONV N. 025.208/2015 - M. CIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	51.338,01
BL/PSB/FNAS	0,00	12.669,40	0,00	-1.193,03	59.634,09
BL/GSUAS/FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	8.577,43
ACESUASTRAB	0,00	0,00	0,00	0,00	967,33
BL/GBF/FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	18.672,51
INCENTIVO ATENÇÃO BASICA	0,00	8.824,30	0,00	-692,60	32.689,37
FARMACIA BASICA – ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	23.086,45
CEO-Centros de Especialidades Odontológicas	0,00	8.879,50	0,00	0,00	122.102,38
Rede Simpl. Abastec.-PROSAN	0,00	0,00	0,00	0,00	1.406,99
PAB FIXO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.463,50
PSF SAÚDE DA FAMILIA – FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	2.608,30
PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ	2.059,12	20.476,76	0,00	-396,62	56.478,79
PACS - AGENTES COM.DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	10.072,99
SAUDE BUCAL – FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	4.143,66
TETO FINANCEIRO - SIA/SUS	0,00	8.362,36	0,00	-303,29	43.041,65
TETO FINANCEIRO - EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL - FED.	0,00	490,00	0,00	-10,00	13.458,43
PISO DE ATENÇÃO BASICA EM VISA - PAB VISA	0,00	0,00	0,00	0,00	11.036,55
FARMACIA BASICA FIXA E VARIÁVEL (Hipert.Diabet. Asma/Renite, Etc.)	0,0	4.436,18	0,00	0,00	13.980,57
AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE CONV. UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.071,39
Const./Ampl.UBS	0,00	0,00	0,00	0,00	472.444,61
FUNPREV	478,42	4.629,00	0,00	0,00	18.716.673,66
ASPS	150,79	154.313,09	0,00	0,00	155.821,96
FUNDEB	8.080,48	29.962,77	0,00	0,00	38.043,25
MDE	243,00	191.082,60	0,00	0,00	191.685,09
RECURSO LIVRE	14.506,91	456.507,46	2.633,34	-12.917,60	1.236.205,20
TOTAL	67.958,84	979.721,76	2.633,34		21.746.086,86

Analisando-se o quadro acima, que engloba os recursos do Executivo e os recursos do RPPS, verifica-se a suficiência financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Central do Sistema de Controle Interno

5. No tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os arts. 18 a 23 das Lei Complementar nº 101/2000, cabem as seguintes considerações:

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Receita Corrente Líquida (R C L)	R\$	22.816.683,79
Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses	R\$	10.343.689,60 = 45,33 % s/RCL
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF	R\$	11.088.908,32 = 48,60% s/RCL
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF	R\$	11.704.958,78 = 51,30% s/RCL
Limite legal cfe art. 20, III, "b" da LRF	R\$	12.321.009,25 = 54,00% s/RCL

6. A dívida consolidada líquida do município apresentou a seguinte posição em 31 de Dezembro de 2016 a qual atende ao disposto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal:

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida R C L	R\$	13.683.041,05
(I) Dívida Consolidada	R\$	0,00
(+) Dívida Contratual	RS	0,00
(+) Demais Dívidas	RS	0,00
Deduções		
(II) Deduções	R\$	0,00
Disponibilidades de Caixa (exceto do RPPS)	R\$	3.214.923,97
(-) Obrigações Financeiras (exceto do RPPS)	R\$	1.133.806,31
(=) Dívida Consolidada Líquida	RS	0,00
Limite de emissão de alerta cfe, art, 59, § 1º, III da LRF		=108% s/RCL
Limite legal cfe art.3º, II da Resolução 40/2001		=120% s/RCL

7. No exercício de 2016 não houve a alienação de bens integrantes do ativo.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
 Central do Sistema de Controle Interno

8. Os limites de gastos do Poder Legislativo do Município, podem ser visualizados nos quadros a seguir:

a) Despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, "a")

Receita Corrente Líquida (R C L)	R\$	22.816,683,79
Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses	R\$	561.250,87 = 2,46 % s/RCL
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF		= 5,40 % s/RCL
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF		= 5,70% s/RCL
Limite legal cfe art. 20, III, "b" da LRF		= 6,00% s/RCL

b) Limite da despesa com a remuneração dos Vereadores (Art. 29, VII da Constituição Federal)

Receita do Município	R\$	21.016.980,11
Remuneração dos Vereadores	R\$	373.753,02 = 1,78 % s/Receita do Município
Limite legal	R\$	1.192.858,18 = 5,00 % s/Receita do Município

c) Gastos totais do Poder Legislativo (Art. 59, VI da LRF e Art. 29-A da Constituição Federal)

Receita efetivamente realizada no exercício anterior cfe art. 29-A da Constituição Federal	R\$	18.517.183,19
População do Município		6.552 habitantes
Limite legal para gastos totais (7% da receita realizada no exercício anterior cfe. Art 29-A CF)	R\$	1.296.202,82
Gastos totais do Poder Legislativo Municipal	R\$	734.403,42 = 3,97 % s/Receita Realizada no Exercício Anterior

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Central do Sistema de Controle Interno

d) Despesas com Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal)

Limite Legal para gastos totais	R\$	1.296.202,82
Limite para Folha de Pagamentos	R\$	907.341,98 = 70,00 % do limite legal
Despesas com a Folha de Pagamentos	R\$	568.152,81 = 43,83 % do limite legal

9. Quanto à inscrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal, verificou-se o seguinte: o balancete da despesa emitido em 31/12/2016 revela que restaram empenhos com saldo a liquidar ou a pagar no montante de R\$ 8.105,28.

RECURSOS DISPONÍVEIS DA CÂMARA X OBRIGAÇÕES A PAGAR EM 31/12/2014

Destinação de Recursos	Disponibilidade De Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras (b)	Disponibilidade De Caixa Líquida (c) = (a - b)
Recurso Livre	8.981,64	8.105,28	876,36
Total	8.981,64	8.105,28	876,36

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10. Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas pela Contadoria no exercício de 2016, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Central do Sistema de Controle Interno

b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais.

c) Houve correção quanto à classificação econômica da despesa (Anexo 01 da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais).

d) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64.

e) As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente.

f) No exame da documentação relativa às Prestações de Contas de Adiantamentos (art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64), constatou-se o cumprimento das normas gerais de Direito Financeiro e da Lei Municipal nº 803/95 de 02/06/1995.

g) Os bens móveis e imóveis adquiridos ou alienados no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.

h) Houve controle contábil mensal das entradas, saídas e do saldo dos materiais estocados em almoxarifado.

i) Os inventários dos materiais estocados em almoxarifado e dos bens patrimoniais coincidem com os registros contábeis.

j) No controle contábil das operações financeiras extra-orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada.

l) Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no Art. 43 da Lei 4.320/64.

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS:

11) Analisando-se os principais demonstrativos financeiros que compõem o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Financeiro (anexo 13), Balanço Patrimonial (anexo 14) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (anexo 15), verificou-se o atendimento das

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
 Central do Sistema de Controle Interno

normas legais vigentes, mediante a aplicação dos seguintes testes de consistência e revelação de saldo contábil.

a) Balanço Financeiro: verificou-se a consistência das informações, comparando-se os dados constantes no demonstrativo com os saldos do balancete de verificação contábil de 31/12/2016, mediante a aplicação do seguinte teste:

Saldo anterior do ativo disponível (caixa e bancos)	R\$	18.470.920,39
(+) Receita orçamentária realizada	R\$	29.968.296,24
(+) Movimentos de crédito no sistema financeiro	R\$	4.081.008,58
(-) Despesa Orçamentária realizada (liquidada)	R\$	25.592.586,02
(-) Movimento de débito no sistema financeiro	R\$	5.063.226,95
(=) Saldos das disponibilidades em 31/12 (caixa e bancos)	R\$	21.864.412,24

b) Demonstração das Variações Patrimoniais: a consistência da apuração do resultado do exercício foi verificada mediante a extração dos seguintes dados do balancete de verificação contábil de 31/12/2016:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
Impostos, Taxas e Cont.de Melhoria	R\$ 2.716.094,71
Contribuições	R\$ 2.814.764,20
Exploração e Venda de Bens, Serv.e Direitos	R\$ 43.571,93
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	R\$ 2.795.959,52
Transferências e Delegações Recebidas	R\$ 24.395.442,63
Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc.de Passivos	R\$ 1.203.859,02
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$ 369.170,98
SOMA	R\$ 34.338.862,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
Pessoal e Encargos	R\$ 11.777.833,03
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	R\$ 1.895.041,83
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R\$ 6.651.201,93
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	R\$ 51.551,01
Transferências e Delegações Concedidas	R\$ 3.837.718,11
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	R\$ 646.718,48

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Central do Sistema de Controle Interno

Tributárias	R\$	303.368,72
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$	577.766,64
SOMA	R\$	25.741.199,75
(=) Resultado do Exercício (superávit)	R\$	8.597.663,24

O resultado encontrado coincide com aquele constante do Demonstrativo das Variações Patrimoniais (anexo 15), demonstrando a consistência das informações contábeis.

c) Balanço Patrimonial: para fins de verificação da consistência das informações constantes do demonstrativo (anexo 14) foi aplicado o seguinte teste de revelação de saldo contábil:

Saldo patrimonial do exercício anterior	R\$	12.068.784,42
(=) Total Do Patrimônio Líquido (31/12/2016)	R\$	16.225.270,93

Tal informação coincide com o Saldo Patrimonial constante do Balanço Patrimonial, demonstrando a consistência das informações.

CONCLUSÃO

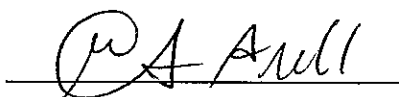
Diante do exposto, a Comissão de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na lei orçamentária do exercício, foram adequadamente cumpridas.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

Em relação à aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, nota-se que o Município concedeu subvenções sociais, mediante convênio a diversas entidades, visando a diferentes objetivos, os quais foram alcançados em sua totalidade, observando-se que houve a devida prestação de contas dos recursos repassados.

É o relatório e parecer.

Condor, 23 de janeiro de 2017.



Mário Luiz de Andrade

Presidente C.I

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Central do Sistema de Controle Interno

RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A M.D.E.

O Órgão de Controle Interno do Município, atendendo ao que determina o art. 113, inciso II, letra "b", da Resolução nº 544/2000, na redação da Resolução nº 591/2002 e alterada pela Resolução nº 962/2012, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta, o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2016, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária anual nº 2.324/2015 estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em R\$ 14.439.971,93.

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei nº 9.394/96 e Lei Orgânica Municipal, artigo 196, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino (M.D.E.) é 25%, equivalente a R\$ 4.287.206,39 em relação à previsão da receita:

FONTE	PREVISTO	REC.VINCULADO (mínimo 25%)
ITR	326.187,69	81.491,09
IPTU	491.546,87	122.886,72
IRRF	300.172,33	75.043,09
ITBI	229.803,12	57.450,78
ISS	582.795,52	145.702,90
ICMS	7.163.537,50	1.792.438,75
IPVA	536.815,96	134.201,14
IPI-EXPORTAÇÃO	130.549,41	32.637,35
FPM	6.752.405,49	1.686.632,12
FPM COTA EXTRA	486.729,88	121.682,47
LEI COMP. 87/96	42.622,55	10.658,49
MULTA E JUROS IPTU	3.115,39	776,00
MULTA E JUROS ISS	5.797,13	1.449,28
MULTA E JUROS D.A. IPTU	10.898,14	2.727,39

G / @

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Central do Sistema de Controle Interno

MULTA E JUROS D.A. ISS	12.997,87	3.252,32
DIV. ATIVA IPTU	56.711,40	14.177,85
DIV. ATIVA ISS	15.994,59	3.998,65
S O M A =====>	17.148.680,84	4.287.206,39

Fonte: Anexo VIII RREO

APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Analizados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2016, o montante de R\$ 4.957.843,58 o qual representa 25,06% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao artigo 212 da Constituição Federal, conforme demonstra-se a seguir:

a) Recursos Vinculados cfe art. 212 da CF e art. 69 da Lei Federal 9.394/96:

FONTE	ARRECADAÇÃO	REC.VINCULADOS (mínimo 25 %)
ITR	552.799,60	138.199,90
IPTU	437.472,16	109.368,04
IRRF	433.135,56	108.283,89
ITBI	376.155,43	94.038,86
ISS	555.113,16	138.778,29
ICMS	8.741.046,88	2.185.261,72
IPVA	610.806,87	152.701,72
IPI-EXPORTAÇÃO	128.817,61	32.204,40
FPM	7.262.618,26	1.815.654,57
FPM-COTA EXTRA	535.969,02	133.992,26
LEI COMP. 87/96	56.935,00	14.233,75
MULTA E JUROS IPTU	919,00	229,75
MULTA E JUROS ISS	2.240,11	560,03
MULTA E JUROS D.A. IPTU	7785,06	1.946,27
MULTA E JUROS D.A. ISS	7.167,20	1.791,80
DIV. ATIVA IPTU	47.763,83	11.940,96
DIV. ATIVA ISS	26.050,72	6.512,68
S O M A =====>	19.782.795,47	4.945.698,87

Fonte: Anexo VIII RREO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Central do Sistema de Controle Interno

b) Desempenho do FUNDEB:

O Município, no exercício de 2016, conforme o número de alunos matriculados no ensino fundamental e infantil, foi deficitário em relação ao FUNDEB, conforme se demonstra a seguir:

1.7.2.4.01.00.00 – Transferências do FUNDEB	R\$	3.517.463,27
1.0.0.0.00.00.00 – Dedução de Receita para o FUNDEB	R\$	3.470.604,34
Resultado (SUPERAVIT)	R\$	46.858,93

Fonte: Anexo VIII RREO

Obs: 1: se o Município for superavitário em relação ao Fundeb, o valor do Superávit há que ser deduzido dos gastos com a educação, eis que este "ganho" deve ser aplicado além dos 25% na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

2: se o Município for deficitário em relação do Fundeb, o valor do Déficit deverá ser computado nos gastos com a educação para fins de apuração dos limites.

c) Recursos de convênios e/ou auxílios:

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu, no exercício de 2016, recursos oriundos de auxílios e convênios, bem como recursos do salário educação, para serem empregados na educação municipal, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	BRUTA		REPASSES DO EXERCÍCIO NÃO EFETUADOS	LÍQUIDA
	(a)	(b)	(c)	(d) = (a - b + c)
				R\$ 1,00
FNDE/PNAE-Merenda Escolar Fundamental	469,96	430,85	0,00	39,11
FNDE/PNAE-Merenda Escolar Pré-Escola	728,37	728,37	0,00	0,00
FNDE/PNAE-Atendimento Educ.Especializado	47,27	47,27	0,00	0,00
PEATE-Educação Básica	59,02	12.976,62	12.917,60	0,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Central do Sistema de Controle Interno

Salário Educação	74.200,66	7.644,61	0,00	66.556,05
FNDE/PNAT-Ensino Médio	16,02	0,0	0,00	16,02
FNDE/PNAT-Ensino Fundamental	268,53	268,53	0,00	0,00
FNDE/PNAT-Ensino Infantil	18,63	18,63	0,0	0,00
FNDE-MEC-PAC 2-Contrução Quadra Escolar	10.424,74	0,00	0,00	10.424,74
Programa Estud.Passe Livre	253,38	0,00	0,00	253,38
FNDE/Brasil Carinhoso- Apoio as Creches	3.004,03	2.915,00	0,00	89,03
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	89.490,61	25.029,88	12.917,60	77.378,33

d) Aplicação dos Recursos:

O gasto com a educação, compreendendo a despesa empenhada e liquidada na função 12, subfunções 361, 365, e 368 no exercício de 2016, compreende o constante no balancete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE		DESPESAS COMPUTÁVEIS		DESP. NÃO COMPUTÁVEIS
		MDE	FUNDEB	OUTRAS FONTES
1.031	Contrução de Quadras de Esportes	11.594,26	0,00	224.449,98
2.051	Manut. Prédios Escol. - Ensino Fundamental	12.573,70	0,00	16.337,06
2.052	Manut. Atividades da Secretaria de Educação	365.577,74	0,00	7.913,02
2.053	Manut. e Desenvol. Ensino Fundamental	349.260,24	239.761,24	29.178,52
2.054	Manut. Programa de Mer. Escolar – E. Fund.	0,00	0,00	129.540,54
2.055	Manut. Programa de Mer. Escolar – E. Infant./Pré-Escola	0,00	0,00	27.588,94
2.056	Manut. do Transporte Escolar – E. Fundam.	421.279,94	315.945,62	184.380,21
2.057	Manut. de Prédios Escolares – E. Infantil	7.319,04	0,00	0,00
2.058	Manut. e Desenv. da Educação Infantil	172.189,71	11.780,24	4.131,00
2.059	Manut. do Transporte Escolar – E. Infantil	38.525,31	11.632,39	5.294,94
2.063	Manut. e Desenvol. Ensino Fund.-Rem.Profes.	0,00	3.532.315,04	0,00

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Central do Sistema de Controle Interno

2.076	Manut.e Conservação de Veículos da Sec.Mun.de Educação e Cultura	11.558,80	0,00	0,00
2.079	Manut.do Programa de Merenda Escolar-Educação Infantil (CRECHE)	0,00	0,00	35.067,96
2.246	Manut. e Desenvolv. Da Educ.Infantil.- Rem.Profes.em Efet.Exerc.	0,00	545.404,44	0,00
2.275	Manut. e Desenvolv. Da Educ.infantil.- CRECHE	99.741,53	282.949,38	28.767,48
	TOTAL	1.489.620,27	3.532.315,04	692.649,65

Obs: a especificação dos Projetos /Atividades será de acordo com o previsto no orçamento do Município.

e) Despesas não computáveis:

Do total empenhado na função 12 – Educação, deverão ser excluídas as seguintes despesas uma vez que se referem a gastos não relacionados com a manutenção e desenvolvimento do ensino conforme a legislação vigente:

Especificação	Valor
Gastos com recursos de auxílios/convênios	508.462,09
Gastos com recursos próprios não classificáveis no estabelecido no art. 212 da CF.	181.457,26
Gastos com recursos do Salário Educação	253.763,46
TOTAL ----->	943.682,81

f) Apuração do índice de aplicação dos recursos:

R\$ 1,00

	Valores Despendidos	Art. 212 da CF 25%
MÍNIMO A APLICAR NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		4.945.778,08
1 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Central do Sistema de Controle Interno

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.169.542,04	
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		851.766,45
Despesas Custeadas com Recursos de Impostos (MDE)		317.775,59
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.475.256,73	
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		2.680.548,59
Despesas Custeadas com Recursos de Impostos (MDE)		794.708,14
368- EDUCAÇÃO BÁSICA	377.136,54	
Despesas Custeadas com Recursos de Impostos (MDE)		377.136,54
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE		
Receita de Aplicações Financeiras recursos do FUNDEB/MDE		17.232,80
Superávit das Transferências do FUNDEB		46.858,93
Despesas custeadas com Superávit Exercício Anterior – FUNDEB		0,00
ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE		
RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00
TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS (MDE + FUNDEB)		5.021.935,31
VALOR APLICADO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		4.957.843,58
PERCENTUAL APLICADO		25,06 %

Conclui-se, portanto, que foi aplicado o mínimo de 25,00% estabelecido no art. 212 da CF.

g) Aplicação dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício:

Recursos de Transferências do FUNDEB + JUROS	3.531.990,04
Base de Cálculo 60%	2.119.194,02
Pagamento de Profissionais do Magistério	
Ensino Fundamental	2.124.841,73
Educação Infantil	545.404,44
Total Despesa	2.670.246,17
Percentual aplicado	75,60 %

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Central do Sistema de Controle Interno

Fonte: PAD 2º Semestre/16

Verificando o cumprimento do art. 22º da Lei Federal 11.494/97 referente a aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2016, aplicou 75,60 % dos recursos recebidos do Fundeb na "Remuneração dos Profissionais do Magistério" atendendo o dispositivo legal supra citado.

Para fins de verificação do cumprimento do disposto no art.60 do Ato das Disposições Constituições Transitórias (ADCT) verificou-se que, do total dos recursos aplicados na forma do art.212 da CF, 75,60% refere-se a despesas com pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício, atendendo mínimo de 60% previsto.

h) Prestação de Contas e Atuação do Conselho do FUNDEB:

Verificamos que, mensalmente, o Poder Executivo enviou ao Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB, todos os dados e informações sobre os recursos recebidos e sua utilização.

Verificamos, também, mediante o exame das atas de reunião, a efetiva atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do F U N D E B os quais reuniram-se regularmente para analisar a aplicação dos recursos do fundo, em conformidade com o estabelecido na legislação.

PARECER



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Central do Sistema de Controle Interno

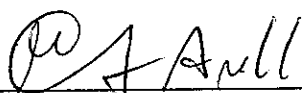
Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em M.D.E., de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$ 4.945.698,87

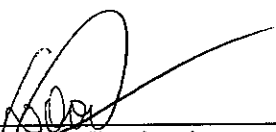
Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas liquidadas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados, no valor de R\$ 4.957.843,58, montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de 25,06 %, no exercício de 2016.

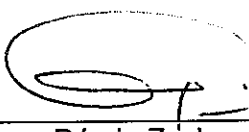
Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a M.D.E.

Condor, 20 de janeiro de 2017.

p/Sistema de Controle Interno


Mário Luiz de Andrade
Presidente C.I.


Sônia Regina Loose
Membro C.I.


Dárcio Zachow
Membro C.I.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Central do Sistema de Controle Interno

RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE

O Órgão de Controle Interno do Município, atendendo ao que determina o art. 113, inciso III, letra "b", da Resolução nº 544/2000, na redação da Resolução nº 591/2002 e alterada pela Resolução nº 962/2012 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta, na forma do abaixo disposto, o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2016, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária anual nº 2.324/2015 estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em R\$ 16.661.950,96.

De acordo com o artigo art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é de 15% em 2016, equivalente a R\$ 2.967.419,32 em relação à previsão da receita.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Analisados os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde, constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2016, o montante de R\$ 4.578.352,11 o qual representa 23,14 % das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo o artigo 77 do A D C T, conforme demonstra-se a seguir:

a) Recursos Vinculados cfe art. 198, § 2º, III da CF:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Central do Sistema de Controle Interno

FONTE	ARRECADAÇÃO	REC.VINCULADOS (mínimo 15 %)
ITR	552.799,60	82.919,94
IPTU	437.472,16	65.620,82
IRRF	433.135,56	64.970,33
ITBI	376.155,43	56.423,31
ISSQN	555.113,16	83.266,97
ICMS	8.741.046,88	1.311.157,03
IPVA	610.806,87	91.621,03
IPI-EXPORTAÇÃO	128.817,61	19.322,64
FPM	7.262.618,26	1.089.392,74
FPM-COTA EXTRA	535.969,02	80.395,35
LEI COMP. 87/96	56.935,00	8.540,25
MULTA E JUROS IPTU	919,00	137,85
MULTA E JUROS ISS	2.240,11	336,02
MULTA E JUROS D.A. IPTU	7.785,06	1.167,76
MULTA E JUROS D.A. ISS	7.167,20	1.075,08
DIV. ATIVA IPTU	47.763,83	7.164,57
DIV. ATIVA ISS	26.050,72	3.907,61
S O M A =====→	19.782.795,47	2.967.419,32

Fonte: Anexo XVI RREO

b) Recursos de Convênios e/ou Auxílios:

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu, no exercício de 2016, recursos oriundos de auxílios e convênios para aplicação em ações e serviços públicos de saúde, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEI- RAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	33.381,97	9.516,90	23.865,07
FARMÁCIA BÁSICA DO ESTADO	23.086,45	0,00	23.086,45

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Central do Sistema de Controle Interno

CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	122.102,38	8.3879,50	113.222,88
PROSAN-REDES SIMPLIFICADAS ABASTECIMENTO ÁGUA	1.406,99	0,00	1.406,99
PAB FIXO – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	1.463,50	0,00	1.463,50
PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - FEDERAL	2.608,30	0,00	2.608,30
PROGR. DE MELHORIA DE ACESSO E DA QUALID.-PMAQ	56.875,41	22.932,50	33.942,91
PACS-PROGR.AGENTES COMUM.DA SAÚDE-FEDERAL	10.072,99	0,00	10.072,99
SAÚDE BUCAL - FEDERAL	4.143,66	0,00	4.143,66
TETO FINANCEIRO – SIA/SUS	43.344,94	8.665,65	34.679,29
TETO FINANCEIRO – EPIDEM.E AMBIENTAL - FEDERAL	13.468,43	500,00	12.968,43
PAB VISA – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM VIG.SANITÁRIA	11.036,55	0,00	11.036,55
FARMÁCIA BÁSICA F. E V. (HIP.DIAB.ASMA,RENITE,ETC)	13.980,57	4.436,18	9.544,39
AQUISIÇÃO EQUIP.E MAT.PERMAN.CONV.UNIÃO	5.071,39	0,00	5.071,39
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UNID.BÁSICAS DE SAÚDE	472.444,61	0,00	472.444,61
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	814.488,14	54.930,73	759.557,41

c) Aplicação dos Recursos:

O gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município em 2016, compreendendo as despesas empenhadas na função 10, de acordo com o constante no balancete da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

		R\$ 1,00		
PROJETO / ATIVIDADE		DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS		DESP. COMPUTÁVEIS
		CONVÊNIOS /TRANSF.	REC.LIVRES	ASPS
1.056	Construção de Unidades Básicas de Saúde	94.536,42	0,00	0,00
1.070	Aquisição de Veículos e Unidades Móveis de Saúde	117.500,00	0,00	0,00
1.100	Apoio Financeiro a Soc.Hosp.Benef.de Condor	0,00	58.000,00	0,00
2.096	Manutenção do Sistema Municipal de Saúde	1.271.927,88	0,00	3.570.133,18
2.097	Programa de Incentivo as Ações de Vigilância Sanitária	21.301,43	0,00	43.868,58
2.098	Manutenção dos Prédios/Ambulatoriais e Unidades de Saúde	45.641,88	0,00	1.255,97
2.099	Programa de Medicamentos	44.336,95	380,94	212.783,64

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Central do Sistema de Controle Interno

2.100	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento	0,00	0,00	537.010,68
2.102	Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Médicos, Odontológicos, Ambulatoriais.	5.660,00	0,00	0,00
2.105	Manutenção e Conservação de Veículos	10.241,99	0,00	198.326,55
2.205	Manutenção do Programa "Primeira Infância Melhor"	2.000,00	54.584,79	0,00
2.226	Manutenção do Programa de Epidemiologia	19.933,69	98,00	462,31
2.242	Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Com.de Saúde	13.182,00	0,00	0,00
2.281	Projeto Mais Médicos	0,00	0,00	20.000,00
2.283	Transferência para despesas do Consórcio CISA Município participante	0,00	0,00	24.868,83
2.286	Apoio Financeiro para Soc.Hosp.Condor	36.000,00	0,00	0,00
	TOTAL	1.682.262,24	113.063,73	4.608.709,74

Obs: a especificação dos Projetos /Atividades será de acordo com o previsto no orçamento do Município.

d) Despesas não computáveis:

Do total empenhado na função 10 – Saúde, existem despesas a serem excluídas no valor de R\$ 1.795.325,97, pois não se relacionam com ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe o art. 8º da Portaria MS nº 2.047 de 05/11/2002.

e) Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos:

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	19.782.795,47
Valor mínimo a ser aplicado em A S P S (mínimo 15% em 2016)	2.967.419,32
Total das despesas empenhadas na saúde	6.404.035,71
Liquidação RAP de anos anteriores	0,00
(-) Despesas realizadas com recursos de auxílios e convênios	1.682.262,24
(-) Atenção básica (modalidade 71)	24.868,83
(-) Despesas não computáveis	113.063,73

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Central do Sistema de Controle Interno

(-) Despesas Liquidadas com Rendimentos do ASPS	5.488,80
(=) Valor Total Aplicado	R\$ 4.578.352,11 = 23,14 %

f) Constituição do Fundo de Saúde:

Verificamos que o Poder Executivo constituiu Fundo de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 496/91, de 12/06/1991, cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - A D T C.

Verificamos, também, conforme extratos bancários que estão ocorrendo as transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculáveis à saúde.

g) Prestações de Contas:

Foi efetuada a prestação de contas e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Saúde mediante o encaminhamento da documentação para a Secretaria Estadual de Saúde, referente as verbas repassadas diretamente pelos Fundos Nacional e Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde a aos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos específicos.

Estão sendo realizadas as audiências públicas trimestrais para avaliação (Lei 8.080/90 e Decreto nº 1651/95, art. 9º).

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Central do Sistema de Controle Interno

PARECER

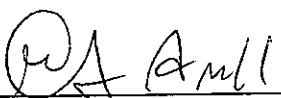
Tendo em vista o exposto, e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em A S P S, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, seria de R\$ 2.967.419,32.

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no valor de R\$ 4.583.840,91, montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de 23,14 %, no exercício de 2016.

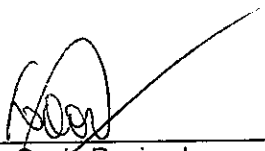
Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados ao A S P S.

Condor, 20 de Janeiro de 2017.

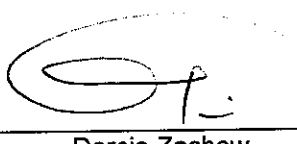
p/Sistema de Controle Interno



Mario Luiz de Andrade
Presidente C.I.



Sônia Regina Loose
Membro C.I.



Darcio Zachow
Membro C.I.